



Preg o Eletr nico n  PE039/2021
Processo n  PE039/2021

Torna-se p blico, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Ipueiras, atrav s da Secretaria de Administra o e Finan as, por interm dio do Pregoeiro Oficial do munic pio e membros da equipe de apoio, realizar  licita o, na modalidade PREG O, na forma ELETR NICA, com crit rio de julgamento *MENOR PRE O, POR LOTE*, nos termos da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n  7.746, de 05 de junho de 2012, Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n  11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n  8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e as exig ncias estabelecidas neste Edital.

Data da sess o: 18/08/2021

Hor rio: 09:00

Local: Portal Banco de Brasil – www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licita o   a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATA O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICEN A DE USO DE SISTEMAS DE GEST O TRIBUTARIA EM WEB, DIVIDA ATIVA AUTOMATIZADA E PROCESSAMENTO DE BOLETOS E CAPACITA O DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, CONFORME DESCRI O DOS SERVI OS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFER NCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNIC PIO DE IPUEIRAS-CE**, conforme condi oes, quantidades e exig ncias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O crit rio de julgamento adotado ser  o *MENOR PRE O, POR LOTE*, observadas as exig ncias contidas neste Edital e seus Anexos quanto  s especifica oes do objeto.

2. DAS DOTA OES OR AMENTARIAS:

2.1. As despesas decorrentes da contrata o do servi o desta licita o correr o   conta dos recursos do governo municipal de Ipueiras-CE, consignados no vigente Or amento Municipal, referente ao exerc cio de 2021, atrav s das dota oes or ament rias: Secretaria de Administra o e Finan as: 0301.04.122.0137.2.009, cujo elemento de despesas  : 3.3.90.40.00.

3. DA PARTICIPA O NO PREG O

3.1. Os interessados em participar deste certame dever o desenvolver atividades compat veis com o objeto desta licita o e estar credenciados junto ao sistema do Banco de Brasil.

3.2. As regras para credenciamento estar o dispon veis no portal Banco de Brasil, no s tio eletr nico www.licitacoes-e.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presun o de sua capacidade t cnica para realiza o das transa oes inerentes a este Preg o.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transa oes efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, exclu da a responsabilidade do provedor do sistema ou do



3.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.5.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

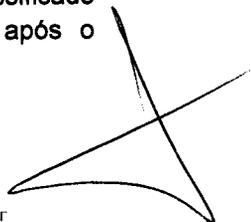
3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, do portal de licitações do Banco do Brasil.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





IPG



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e todas as demais informações para alcance objetivo da proposta.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, que deverá logo após o preenchimento total das informações da tela, anexar seus documentos de habilitação e proposta definidos no edital, na aba "incluir anexo".

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização de órgãos de controle externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do lote*.



IPUEIRAS



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*
- 6.9. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*
- 6.10. *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 6.10.1. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 6.11. *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*
- 6.11.1. *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 6.12. *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*
- 6.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade competente;
- 6.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO, POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma única oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.26.1. no país;
 - 6.26.2. por empresas brasileiras;
 - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. O Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência, se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. Para a microempresa ou



empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar ~~se~~ ^o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, endereçando de imediato a situação a Procuradoria Jurídica Municipal que deverá tomar as medidas cabíveis, conforme Acórdão 2549/2019 – TCU PLENO.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. A Administração deverá fixar tempo mínimo razoável para eventual apresentação do documento solicitado, considerando, para tanto, a complexidade da licitação. O art. 38 do Decreto nº 10.024/19 estabelece prazo mínimo de 02hs (duas horas) para esse fim.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

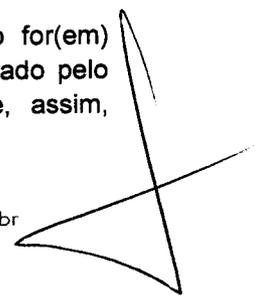
7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,





sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros restritivos de penalidades CEIS e CNJ, conforme orientação do TCU, (Acórdão 1.793/2011 – Plenário)

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



- 8.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em meio as exigências editalícias, através da documentação enviada através do sistema LICITAÇÕES-E do Banco do Brasil.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, conforme Art. 38. §2º do Decreto Federal 10.024/2019.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.8. Habilitação jurídica:**
- 8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;





8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação;

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Contudo, constatado a perfeita regularidade fiscal do licitante, será imediatamente apurado pela Procuradoria Jurídica Municipal, onde se efetivará as medidas cabíveis a punição.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira

8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

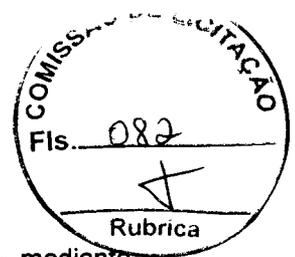
8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;





8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. Qualificação Técnica

a) 8.11.1. Apresentação de atestado de capacitação técnica original ou autenticado, com identificação do assinante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado dos sistemas de Gestão em Web, Dívida ativa automatizada e Processamento e liquidação de boletos com por API (baixa online) acompanhado de instrumento de contrato ou equivalente;

8.11.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

8.11.2. Declaração da Licitante datada e assinada por seu representante ou procurador, confirmando que seus sistemas atende aos requisitos do edital;

8.11.3. A não apresentação do atestado referida neste item implicará a inabilitação sumária da participante neste procedimento.

8.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13.2. Constatado o atendimento das condições habilitatórias, proceder-se-á a análise das exigências do **Termo de Referência, observando-se o item 4 do TR**, sendo expedido relatório pela Equipe Técnica deste Município, declarando assim o vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame pelo Secretário Municipal de **IPUEIRAS**, que procederá posteriormente com a homologação do processo licitatório.





8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. A licitante que somados todos os itens apresentar como resultado o MENOR PREÇO, POR LOTE, fará a prova de conceito, descrita no Termo de Referência, item 4, e após a amostra de todas as funcionalidades exigidas, será declarada vencedora, caso contrário será desclassificada e chamada a 2º colocada e assim sucessivamente.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vincula a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021 prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e anexo a este Edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. não manter a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 18.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos;
- 18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de fornecedores inadimplentes do município de Ipueiras.
- 18.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ipueiras.ce.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na seção de licitações da Prefeitura Municipal de Ipueiras, situada à Parq. da Cidade José Costa Matos, 01 - Centro – Ipueiras – CE.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipueiras, com endereço: www.ipueiras.ce.gov.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br, www.ipueiras.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

20.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

20.12.4. ANEXO III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

20.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Ipueiras - CE, 05 de Agosto de 2022.

Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Pregoeiro Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO TRIBUTARIA EM WEB, DIVIDA ATIVA AUTOMATIZADA E PROCESSAMENTO DE BOLETOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que os softwares atualmente em funcionamento na Prefeitura têm custos mensais elevados e encontram-se em parte defasados em face das novas exigências imputadas à administração pública. e em parte não atendem tecnicamente às demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, com relação às exigências técnicas de demandas, suporte e funcionalidades, e

Considerando também, o atual momento financeiro que atravessa a administração pública do país, nas três esferas de poder, impedindo que a administração municipal busque as instâncias estadual e federal para solicitação de repasses extraorçamentários, que possam garantir o custeio da 'máquina' administrativa e investimentos em políticas públicas, resta a este Município imprimir mais eficiência nos seus próprios processos de gestão, bem como incrementar suas receitas próprias;

Considerando que para imprimir eficiência nos processos de gestão e incremento de receitas próprias, o município necessita de ferramentas modernas, que interajam com as melhores práticas tecnológicas disponíveis no mercado para levar aos gestores informação de qualidade para a tomada de decisão a tempo e a hora;

Considerando que a integração entre os softwares é de suma importância, principalmente no que diz respeito ao cadastro de pessoas, fazendo com que as diferentes secretarias do Município interajam criando um cadastro multifinalitário que permitirá o controle dos serviços utilizados por seus cidadãos;

Considerando que além dos benefícios citados acima o cadastro integrado e multifinalitário permitirá, por meio da tecnologia, que as secretarias se ajudem na busca da higienização da base de dados, no que diz respeito ao cadastro de pessoas cadastradas nas diversas ferramentas de software utilizadas hoje no Município;

Justifica-se a contratação ora proposta, uma vez que os resultados almejados pela Administração, poderão ser alcançados com base nos princípios constitucionais que regem a administração pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

2.1. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS



2.1.1. BENEFÍCIOS PARA A SOCIEDADE

- 2.1.1.1. Confiabilidade e qualidade nos serviços oferecidos à população;
- 2.1.1.2. Agilidade no atendimento e menos burocracia;
- 2.1.1.3. Disponibilização de serviços na internet, evitando o deslocamento do munícipe/contribuinte à Prefeitura;
- 2.1.1.4. Redução do consumo de papel, com consequente redução dos custos operacionais de cada unidade do Município, gerando maior eficácia no consumo consciente, colaborando de forma indireta com o meio ambiente.

2.1.2. BENEFÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 2.1.2.1. Eliminação das tarefas e informações em duplicidade;
- 2.1.2.2. Visão plena do ciclo de vida das informações;
- 2.1.2.3. Automação e padronização dos processos das diversas áreas da Prefeitura;
- 2.1.2.4. Facilidade na obtenção de informações;
- 2.1.2.5. Esvaziamento do balcão do setor tributário, permitindo que os servidores tenham mais tempo para trabalhar a gestão dos processos;
- 2.1.2.6. Melhoria na imagem dos serviços públicos e do Governo Municipal;
- 2.1.2.7. Maior transparência da Gestão Municipal.

2.1.3. BENEFÍCIOS PARA A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- 2.1.3.1. Informações dos contribuintes atualizadas e online;
- 2.1.3.2. Enquadramento dos contribuintes de acordo com o regime tributário;
- 2.1.3.3. Disponibilização de ferramentas para melhor apuração dos tributos;
- 2.1.3.4. Agilidade e confiança nos lançamentos tributários;
- 2.1.3.5. Melhoria na gestão da conta corrente fiscal;
- 2.1.3.6. Disponibilização de ferramentas para a melhor gestão da cobrança dos créditos;
- 2.1.3.7. Informações para o eficiente Planejamento e Acompanhamento das ações fiscais;
- 2.1.3.8. Apuração de forma rápida e segura da situação do contribuinte perante a prefeitura;
- 2.1.3.9. Redução da sonegação fiscal;
- 2.1.3.10. Incremento da arrecadação;
- 2.1.3.11. Redução do consumo de papel, com impacto em termos ecológicos;
- 2.1.3.12. Lançamento tributário adequado, diminuindo o contencioso administrativo e assegurando uma execução fiscal segura;
- 2.1.3.13. Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre o contribuinte e a fiscalização municipal;
- 2.1.3.18. Elevação no volume da arrecadação do ISSQN, ITBI, IPTU, Alvarás e taxas;
- 2.1.3.19. Fornecimento de relatórios gerenciais para que o município conheça suas potencialidades econômicas, visando lançar programas de incentivo a determinados setores da economia, bem como atrair novos investimentos.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA:

Os Sistemas Integrados de Gestão Pública, deverão possuir as seguintes características básicas:



3.1. INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA DO SISTEMA

- 3.1.1. Todos os sistemas deverão ser desenvolvidos em plataforma WEB;
- 3.1.2. Deverá disponibilizar backup de dados que possa ser executado por qualquer usuário com permissão para tal; rotina e disponibilizar junto com o arquivo do backup a estrutura e relacionamento entre as entidades (DER);
- 3.1.3. Funcionar em rede com os sistemas operacionais Windows, Unix, Linux com as estações de trabalho rodando sob os sistemas operacionais Windows ou Linux;
- 3.1.4. Os sistemas deverão ser instalados em DATA CENTER'S da CONTRATADA e os back-ups deverão ser disponibilizados no servidor da CONTRATANTE conforme agendamentos de horários acordados com os técnicos da CONTRATANTE;
- 3.1.5. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- 3.1.6. Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.

3.2. SEGURANÇA

- 3.2.1. A solução deverá contar com a instalação simultânea em vários Data Centers que forneçam um ambiente seguro, controlado, com redundâncias de equipamentos, sendo estes de última geração e monitorados 24 horas por dia, 365 dias por ano. Os dados armazenados no sistema terão de ser replicados em localização física de tal forma que mesmo que um dos Data Center seja destruído a integridade do sistema deve ser preservada, bem como terá de possuir gerência de privilégios por função e tipo de usuários, definidos por perfis para restringir o acesso das funcionalidades através do uso de senhas criptografadas;
- 3.2.2. A verificação da autenticidade dos documentos e certidões deverá ser feita com rapidez através do portal do MUNICÍPIO utilizando o código de verificação impresso.

3.3. COMPUTAÇÃO EM NUVEM

- 3.3.1. O Sistema deverá escalar os recursos de processamento dinamicamente de acordo com o volume de transações e prover alta disponibilidade. Com essa infraestrutura, o Sistema deverá atender pequenos, médios ou grandes volumes de informação ou dados, podendo escalar elasticamente de maneira a atender um número extremo de usuários sem sacrifício de performance.

3.4. FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS



- 3.4.1. Atendendo a este quesito, o sistema deverá utilizar ferramentas de última geração de Inteligência de Negócios (Business Intelligence), que combinam relatórios dinâmicos e análise de dados em uma interface de painel de controle, através de alertas automáticos que funcionem como auditor virtual, apresentando ao usuário somente os dados que ele precisa e quando ele precisa. Esta ferramenta deverá apontar as divergências e inconsistências das informações prestadas ao sistema, com a indicação correspondente, oferecendo gráficos dinâmicos e análise estatística, com a habilidade de expandir e resumir os dados examinados interativamente.

3.5. DOS SISTEMAS:

3.5.1. SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

3.5.1.1 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

O sistema deverá agregar mecanismos e processos de controle e gestão tributária, inclusive habilidade de geração da Nota Fiscal e Processo Fiscal Eletrônico.

Os métodos e soluções técnicas a serem utilizados devem buscar controlar e ampliar a base contributiva, o volume da receita tributária, coibir e inibir a evasão e a inadimplência do ISSQN.

Em complemento ao projeto a ser desenvolvido, o sistema deve contar também com uma assistência tributária completa, com treinamento e capacitação aos servidores públicos.

Ainda, o sistema deverá dispor das seguintes ferramentas técnicas:

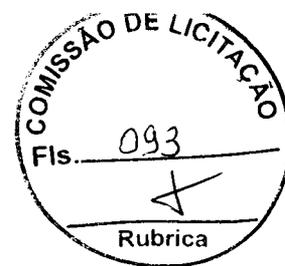
Cadastros: da Prefeitura, dos Usuários da Prefeitura, dos Conteúdos da Prefeitura, dos Documentos Necessários para Autenticar o Contribuinte, Cadastro das Informações do Convênio, Vencimento das Guias, Taxas e Carências, Cadastro de Agentes Autorizados a Receber o Pagamento de ISSQN.

Gestão da Prefeitura: Cadastro de Valor Mensal para MEI, Cadastro de Indicador: Correção Monetária(sim/não), Anual ou Mensal, Cadastro Taxa de Multa, Valor Máximo da Multa, Taxa de Juros, Cadastro Fórmulas para Configuração de Correção Monetária e Taxa de Juros, Cadastro Cabeçalho da Nota Fiscal, Informar a Legislação da Nota Fiscal, Cadastro de Regras para Retenções Federais: INSS, PIS, CONFIS, IRPJ, IRPF, SEST/SENAT e CSLL, Cadastro o Layout da Nota Fiscal, Cadastro a Unidade Fiscal, Taxa de Expediente, Controle de Status de Operação da Cidade, Upload do Brasão da Prefeitura.

Atividades: Cadastro do CNAE Vinculado ao Item de Serviço e o Cadastro CBO para os Profissionais Autônomos e Liberais.

Itens de Serviço: Gerar Lista de Serviços com Alíquota Padrão, parametrizar o Sistema Conforme a Lei Complementar 116, Cadastro de Alíquotas dos Itens de Serviço constante no Código Tributário do município, Permitir Alíquota Diferenciada para Contribuintes com Convênio.

Solicitações: Solicitar Alteração de Cadastro, Buscar Solicitações por: Todas, Rejeitadas, Pendentes, Aprovadas, Em análises e Comentários em Aberto. Aprovação de Autorização para Emissão de Nota Fiscal por Período, Alerta do Vencimento do Período para Emissão de Nota Fiscal. Aprovação de Cadastro, Anexação de comprovante de inscrição/CNPJ, Autorização para Carta de Correção, visualização da carta de correção e nota fiscal correspondente. Solicitação de Cancelamento de Nota Fiscal ou Substituição, relaciona



a(s) nota(s) fiscal(is) e permite anexação de declarações outras. Declaração de Serviços Prestados de Contribuintes de Fora do Município, apresenta declaração da nota fiscal e anexa a nota.

Para o Contribuinte: Cadastro de Contribuinte Mobiliários, Importação do Cadastro de Contribuinte Mobiliários, permitir verificar os contribuintes importados com dados faltantes, Cadastro de Contribuintes Pessoa Física, Cadastro de Contribuintes Pessoa Jurídica, Cadastro de Contribuintes Instituições Financeiras, Cadastro de Contribuintes Órgão Público, Cadastro de Contribuintes Administradora de Cartão, Cadastro de Contribuintes Cartórios, Cadastro do Valor do Fixo e Parcelas do Contribuinte Pessoa Física (Profissional Autônomo ou Liberal), Cadastro da Situação do Contribuinte, Cadastro do Administrador do Contribuinte, Cadastro de Usuários do Contribuinte, Cadastro do Logo do Contribuinte.

Para o Contador: Cadastro do Contador, Vinculação do Contador ao Contribuinte, Acesso do Contador Ao Cadastro do Cliente, Reverte Acesso de Contribuinte para Prefeitura e Contador para Cliente.

Escriturações: Emissão de Escriturações Tomador/Prestador/Declaração Sem Movimento, Buscar Escriturações por: Prestados, Tomados, Pendentes, Divergentes, Cancelados, Dívida Ativa e Sem Movimento. Aceitar Escriturações, Rejeitar Escriturações, solicitar Carta de Correção, Substituição de Escriturações e Impressão de Declaração de Serviços Prestados Por Contribuinte de Fora do Município.

Recibo Provisório de Serviço: Escriturar RPS de Prestadores como Retida, Tributada ou Isenta, Escriturar RPS como Tomador do Serviço, Importação do Recibo Provisórios de Serviços.

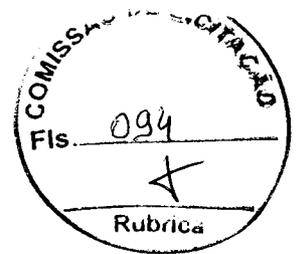
Nota Fiscal Eletrônica: Cadastro do Número Inicial das Notas Fiscais, Escriturar Notas Fiscais de Prestadores como Retida, Tributada ou Isenta, Escriturar Notas Fiscais como Tomador de Serviço, Emissão de Nota Fiscal, informando obrigatoriamente o tomador de serviço, Copiar Nota Fiscal Emitida, Geração de PDF da Nota Fiscal, Emissão de Carta de Correção, Verificação de Autenticidade da Nota Fiscal, Cancelamento de Nota Fiscal permitindo parametrizar o prazo limite para acontecer o cancelamento, Cancelamento de Nota Fiscal Avulsa, Substituição de Nota Fiscal, Importação de Lista de Notas Fiscais para Cancelamento, Emissão de Nota Fiscal Avulsa, permitindo manter cadastrado os contribuintes vinculados a estas notas, bem como histórico de emissão das mesmas, Copiar Nota Fiscal Avulsa, Geração de PDF da Nota Fiscal Avulsa.

Instituições Financeiras: Importação do Planos de Contas Referente as Contas COSIF das Instituições Financeiras, Importação da Apuração Mensal, Importação do Balancete Contábil e do Balancete de Partidas Dobradas das Instituições Financeiras no padrão ABRASF 3.1.

Administradoras de Cartão: Importação da declaração de movimentação dos processamentos de recebimento dos valores por meio de uso de cartão de crédito/débito.

Cartórios: Importação da Declaração de Apuração das Taxas, com a movimentação de recebidos quanto aos processos de prestação de serviços cartoriais.

Guias: Emissão da Guia Tributada, Emissão da Guia Retida, Suporte a Boletos a todos os bancos conveniados pelo município, Suporte a Boletos Febraban, Importação do Retorno



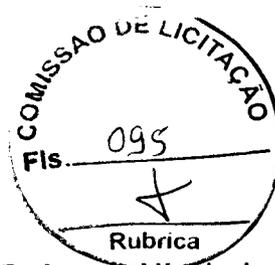
Bancário, Importação do Retorno do DAF607/Simples Nacional, Baixa Automática das Escriturações do Simples Nacional, Busca Automática de Débitos de uma Incidência para Emissão de Guia, Buscar por Guias: Pendentes, Canceladas e Quitadas, Cancelamento da Guia de Recolhimento, permitindo informar o motivo do cancelamento, Geração de Guias do ISS Fixo e Estimado, Geração de Arquivo Único (PDF) para Impressão de Guias do ISS Fixo e Estimado, Cancelamento Guias do ISS Fixo e Estimado, Extinção de Crédito, Parcelamento do Crédito, Baixa Manual via Processo Administrativo, Reemissão sem Juros e Multas e Correções via Processo Administrativo.

Ação Fiscal: Cadastro da Ação Fiscal, conforme os prazos da Notificação Preliminar, Termo de Início da Ação Fiscal, Auto de Infração e Imposição a Multa, Análise de Recurso 1ª Instância, Análise de Recurso 2ª Instância e Termo de Encerramento da Ação Fiscal, Pesquisar Candidatos a Ação Fiscal, Buscar Ordem de Serviços por: Fechadas, Abertas, Todas, Notificação Preliminar, TIAF, ATIF, Recurso 1ª Instância, Recurso 2ª Instância e TENAF. Adicionar Ordem de Serviço, permitindo a visualização da listagem de serviços, Bloquear Contribuinte Na Ação Fiscal por Período, Notificar Contribuinte, permitir que a prefeitura saiba quando o contribuinte leu a notificação, Termo de Início de Ação Fiscal, Auto de Infração e Imposição de Multa, Análise de Recurso de 1ª Instância, Análise de Recurso 2ª Instância, Termo de Encerramento da Ação Fiscal, Cancelamento da Ordem de Serviço, Atribuir Uma Ordem de Serviço.

Dívida Ativa: Criar Dívida Ativa por Contribuintes do Simples Nacional, MEI, Nenhum, Estimado e Fixo, Adicionar Contribuinte a Dívida Ativa, Baixar Débitos de Contribuinte da Dívida Ativa, Relatório da Dívida Ativa, Emissão de Relatório CSV da Dívida Ativa, Controle de Versão dos Relatórios CSV da Dívida Ativa, Livro Fiscal por Incidência, Serviços Prestados, Tomados, Detalhado, Resumido, por Emissão e por Competência, Livros Fiscais Fechados Automaticamente, Livro Fiscal com PDF Anual ou Mensal, totalizando valores mensais e anuais.

Filtros/Gerador de Relatórios: Geração de Relatórios de Notas Fiscais, Geração de Relatórios de Escriturações, Geração de Relatórios de Contribuintes, Geração de Relatórios de Guias, Geração de Relatórios de Ordem de Serviço, Adicionar Filtros a Minha Organização, Formatação dos Filtros, Exportação dos Filtros em CSV.

Relatórios: Ficha de Inscrição Cadastral em PDF, Raio X dos Últimos 5 Anos, Cadastro dos Alertas, Controle de Permissionamento de Acesso aos Alertas, Alertas de Não Cadastramento, Alertas de Não Utilização do Sistema, Alertas de Divergências, Alertas de Escriturações Pendentes, Alertas de Não Recolhimento Tributado, Alertas de Não Recolhimento Retido, Alertas de Não Recolhimento Simples Nacional, Alertas referente as Declarações das Administradoras de Cartão, Alertas de RPS Pendentes, Guias Vencidas ISS Fixo, Guias Vencidas ISS Retido, Guias Vencidas ISS Tributado, Guias Vencidas Regime Estimativa, Contribuintes Cadastrados, Contribuintes Pendentes de cadastramento, Média de Login por Grupo de Prestadores, Média das Notas Emitidas por Prestadores, Arrecadação por Contribuinte, Arrecadação por Período, Arrecadação por Código de Serviço, Comparativo de Arrecadação por Período, Notas Canceladas por Contribuinte, Arrecadação por Instituições Financeiras, Notas emitidas por contribuinte, Recolhimento Simples Nacional por Contribuinte, Guias Baixadas por arquivo de Retorno Bancário, Relatórios de Baixas (automáticas e manuais) e Relatórios de Auditoria por Usuário(s).



Gráficos: Raio X do Contribuinte com Todo Histórico dos Últimos 5 Anos, Nível de Cadastramento, Logins, Média de Login por Grupos de Prestadores, Histórico das Notas Fiscais Emitidas por Ano, Notas Fiscais Emitidas por Mês, Média das Notas Fiscais Emitidas por Prestadores, Receita ISS Fixo Total - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Fixo Pessoa Física - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Fixo Estimativa - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Sociedade de Profissionais - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Movimento Econômico - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Retido Prefeitura - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Simples Nacional e MEI - Valor por Ano, Mês e Competência, Receita Instituições Financeiras - Valor Gerador e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Todas as Receitas do ISSQN - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Fiscalização - Não Recolhimento Acumulado Anual, Fiscalização - Não Recolhimento Acumulado Mensal, Fiscalização – Termômetro.

Suporte: Link Direto para os Manuais das Instituições Financeiras, Contribuintes, Contadores, Cartório (s) e Fóruns, Help Desk Online, Integração para Abertura de Chamados de Suporte, acompanhamento dos chamados abertos, em andamento e encerrados e Chat Online.

Segurança: Acesso Via Certificado Digital, Controle de Permissionamento dos Usuários da Prefeitura, Controle de Acessos Via Login e Senha, Controle de Recuperação de Senha permitindo a reativação de conta inativa, Controle de Acesso Via Certificado Digital eCPF/eCNPJ/eNfe, Registro do Histórico de Operações Realizadas pelos Usuários do Sistema.

Backup: Gerar Backup Completo e/ou Gerar Backup Incremental.

Integração: Configurar os Arquivos de Integração: Contribuintes, Escriturações e Guias, Gerar Arquivo de Integração, Baixar Arquivo de Integração nos formatos CSV e XML.

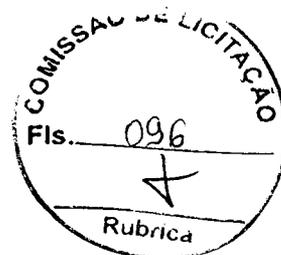
Webservice: Padrão ABRASF, Cadastro de Autorização para Utilização do Webservice, Habilidade de Suspensão da Autorização para Utilização do Webservice, Recepcionar Lote RPS, Consultar Situação Lote RPS, Consultar NFe por RPS, Consultar NFe, Consultar Lote RPS, Cancelar NFe, Validação de Certificado Digital, Importação de Serviços Tomados.

Integração dos sistemas NFe e o tributário de forma que ao cadastrar um contribuinte no sistema tributário este contribuinte também seja cadastrado no sistema da NFe, quando um débito para um contribuinte for constituído no sistema de NFe ele também seja constituído no tributário, e quando um débito for baixado, tanto no sistema da NFe, quanto no sistema tributário, ele seja baixado em ambos.

Raio X - Atualização Diária da Informação de Multas, Juros e Correção para Valores em Aberto.

Exportação de NFes em formato XML ou PDF por Competência padrão ABRASF.

Permitir o registro de alíquota diferenciada por incentivo da EMBRATUR, que seja possível informar um prazo para vencimento da alíquota e que o sistema exiba um alerta para o contribuinte antes do vencimento.



Permitir parametrizar o sistema para que o tomador possa fazer a escrituração sem documento.

Permitir na emissão das notas que seja informado a retenção de ISS para tomadores não estabelecidos no município.

Permitir que os contribuintes enquadrados no Simples Nacional possam ser classificados conforme alíquota do município.

Permitir que os débitos dos contribuintes do Simples Nacional sejam baixados manualmente.

O sistema deverá permitir que o contribuinte emita certificado de quitação das guias.

Permitir imprimir nota fiscal informando quantidade e valor unitário do serviço prestado.

Relatório de Baixa por usuário, informando quem deu baixa nos créditos através do sistema.

Recibo de quitação do ISS Retido pelo Tomador de Serviço para enviar ao prestador de serviço.

A possibilidade de cadastrar empresas, instituições financeiras (Bancos), instituições financeiras (leasing), Administradoras de cartão (de crédito e débito) e Cartórios. Todas estas instituições envolvidas na cobrança de ISSQN do município com o objetivo de fiscalizá-las e aumentar a arrecadação do município.

Permitir a importação do plano de contas e balancetes (de apuração, contábil e de partidas dobradas) dos bancos de forma a apurar o ISS devido por competência, além de exibir os débitos conforme o plano de contas COSIF estabelecido e atualizado pelo BACEN no padrão ABRASF 3.1.

Permitir que as administradoras de cartão importem as declarações de operações de cartões de crédito e débito, permitindo a apuração do ISSQN devido.

Permitir que os cartórios importem as declarações de apuração, permitindo a apuração do ISSQN devido.

Exibir alertas que permitam os fiscais, gestores e demais interessados identificar de forma rápida quais são as situações possíveis que estão causando a evasão de receita do ISSQN no município. O objetivo desta funcionalidade é evitar que os interessados tenham que ficar procurando nos sistemas/módulos estas informações, assim, o processo e consequentemente o resgate destas receitas evadidas será acelerado.

Possibilitar a geração de filtros das informações, bem como a de apontar quais serão as informações que irão compor o relatório resultado deste filtro. Também se pede para que estes relatórios sejam gerados em modelo CSV. O objetivo desta funcionalidade é permitir que os interessados possam criar visões das informações, direcionando o trabalho de aumento de arrecadação, principalmente, aos sonegadores que realmente interessam. Que seja possível escolher nos filtros, informações de Notas Fiscais, das Guias, das Escriturações e dos Contribuintes. O objetivo destas informações é munir a equipe de fiscalização para que possam executar as atividades para incrementar a receita.

Permitir escolher nos filtros mencionados no item anterior as notas fiscais por data de emissão, alíquota, bairro do prestador ou do tomador, atividade econômica, que tiveram retenção federal, emitidas por contribuintes do Simples Nacional, entre outras. Permitir escolher as escriturações por data do serviço, por atividade do prestador, pelo CNPJ do prestador ou do tomador, permitir escolher as escriturações dentro de uma determinada faixa de valor, entre outras. Permitir escolher as Guias baixadas ou não, de valor maior ou



menor que o valor digitado, que irão vencer ou que venceram em um determinado período, de um determinado contribuinte seja ele tomador ou prestador, entre outros. Os objetivos destas informações também são munir a equipe de fiscalização para que possam executar as atividades para incrementar a receita.

Possibilitar a criação de ações fiscais. Estas devem aproveitar as informações já apontadas nos alertas para notificar eletronicamente, através do sistema/módulo, os contribuintes inadimplentes com suas obrigações conforme CTM (Código Tributário Municipal). O objetivo desta funcionalidade é de potencializar o trabalho da fiscalização, permitindo que mais contribuintes sejam fiscalizados e notificados em menos tempo do que atualmente, conseqüentemente, incrementando a receita do município.

Deve, ainda, demonstrar em forma de gráficos dinâmicos, que alteram conforme o sistema/módulo está sendo alimentado, as informações de arrecadação da receita de ISSQN bem como as demais informações necessárias para identificar de forma rápida as melhores estratégias para incrementar a receita do município.

3.5.1.2. SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN DO CARTÃO DE CRÉDITO

O sistema deverá identificar e levantar receitas sonegadas do ISSQN incidente sobre a comissão paga pelos estabelecimentos locais nas vendas realizadas com cartão de crédito e o software deverá disponibilizar aos usuários a criação e processamento de banco de dados da sonegação havida com objetivo de apurar, mediante cruzamento com a matriz tributária do Município para fatos geradores da espécie, o imposto devido em razão dos negócios de CARTÃO DE CRÉDITO e emitir, automaticamente, autos de infrações sequenciados para lançamento e cobrança do tributo apurado.

Ainda, deverá o sistema dispor das seguintes ferramentas técnicas:

- Cadastrar em registros editáveis, todas as captadoras de dados ativas no mercado, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deve ser feita de forma online. O sistema não deve permitir a exclusão das instituições cadastradas no sistema;
- Permitir: aos usuários mediante login individual total acesso via web, garantir o acesso de informações via web deverá possuir autenticação individual visando garantir a segurança das informações em dois ou mais níveis de permissões; o acesso ao sistema deverá ser feito visando a segurança das informações, em dois ou mais níveis diferentes, sendo um de exclusiva digitação e outro gerencial e ainda, a possibilidade da criação de um terceiro e quarto nível, caso o Município entenda necessário;
- Os níveis de acesso e funcionalidades do sistema deverão ser determinados por um ou mais administradores informados à contratada pelo Município;
- Possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pela Secretaria da Fazenda Estadual no formato Microsoft Excel extensão RET, XLS, CSV e TXT;
- Permitir também: diferenciar os diversos tipos de transações com cartões tais com vendas à vista (débito) e à crédito (cartão de crédito) e ainda vincular cada operação ao CNPJ do estabelecimento local ao escopo do cotejo manual pela fiscalização entre as vendas realizadas com cartão de crédito/débito e a receita bruta informada pelo contribuinte local do ISS; a parametrização do sistema mês a mês e ano a ano com a matriz tributária local bem como customizar a emissão automática de autos de infração numerados e com especificação completa dos



índices e dispositivos da legislação local, tais como, alíquota, juros, multa, correção monetária, outros tipos de acréscimos, prazos e textos pertinentes; a geração de planilha anexa à peça fiscal com detalhamento completo dos cálculos realizados por operação contida no Auto de Infração emitido; a restrição por exercício dos lançamentos que deverão compor cada auto de infração; consultar e controlar fisicamente os Autos de Infração emitidos; a emissão de vários relatórios para acompanhamento e conferência da digitação e das atuações emitidas;

- Possuir previamente: cadastradas todas captadoras de dados ativas no mercado; cadastrado os endereços das operadoras de cartão de crédito; o cadastro de novas operadoras de cartão de crédito ativas no Mercado; níveis diferentes de permissão configurável por usuário;
- Permitir: a edição das operadoras de cartão de crédito; que os níveis de acesso ao sistema sejam determinados por um Gestor; aos gestores o cadastro de novos usuários e controlar o acesso através de níveis pré-cadastrados; a adição manual ou através de arquivo CSV das instituições financeiras e realizar o cruzamento dos dados; a adição manual ou através de arquivo CSV das operações de cartão de crédito e realiza o cruzamento dos dados através venda a vista (débito) e venda a prazo (cartão de crédito);
- Possibilitar: a importação automática de informações constantes dos Arquivos Eletrônicos fornecidos pelas operadoras de cartão de crédito; a vinculação de cada operação ao CNPJ do estabelecimento local;
- Disponer de ferramentas de Inteligência de Negócios que gera alertas automáticos equivalentes a auditores virtuais;
- Diferenciar a baixa no município e a baixa na receita, onde o baixado na receita não é prestador e nem tomador de serviço.

3.5.1.3. Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira – DES-IF

O sistema a ser contratado deverá identificar e levantar receitas sonegadas do ISSQN incidente sobre os serviços prestados por instituições financeiras e ainda o software deverá disponibilizar aos usuários a criação e processamento de banco de dados da sonegação havida com objetivo de apurar, mediante cruzamento com a matriz tributária do Município para fatos geradores da espécie, o imposto devido em razão das prestações de serviço das *INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS* e emitir automaticamente autos de infrações sequenciados para lançamento e cobrança do tributo apurado.

Ainda, o sistema deverá dispor das seguintes ferramentas técnicas:

- Cadastrar em registros editáveis todas as Agências Bancárias ativas no mercado que se situem no município, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deve ser feita de forma online. O sistema não deve permitir a exclusão das instituições financeiras cadastradas no sistema;
- Permitir: aos usuários mediante login individual total acesso via web; O acesso de informações via web deve possuir autenticação individual visando garantir a segurança das informações em dois ou mais níveis de permissões; o acesso ao sistema deve ser feito visando à segurança das informações, em dois níveis diferentes, sendo um de exclusiva digitação e outro gerencial; permitir ainda a possibilidade da criação de um terceiro e quarto nível caso o Município entenda necessário; os níveis de acesso e



funcionalidades do sistema devem ser determinados por um ou mais administradores informados a contratada pelo Município; a parametrização do sistema mês a mês e ano a ano com a matriz tributária local bem como customizar a emissão automática de autos de infração numerados e com especificação completa dos índices e dispositivos da legislação local, tais como, alíquota, juros, multa, correção monetária, outros tipos de acréscimos, prazos e textos pertinentes; a geração de planilha anexa à peça fiscal com detalhamento completo dos cálculos realizados por operação contida no Auto de Infração emitido; a restrição por exercício dos lançamentos que deverão compor cada auto de infração; consultar e controlar fisicamente os Autos de Infração emitidos; a emissão de vários relatórios para acompanhamento e conferência da digitação e das atuações emitidas; o cadastro de novas instituições financeiras ativas no mercado; a edição do cadastro das instituições financeiras; que os níveis de acesso ao sistema sejam determinados por um Gestor; aos gestores o cadastro de novos usuários e controlar o acesso através de níveis pré-cadastrados; a adição manual ou através de arquivo CSV das instituições financeiras e realizar o cruzamento dos dados; o cadastro e gerenciamento das filiais das instituições financeiras; a importação do balancete através do plano de contas COSIF;

- Possuir previamente: cadastradas todas as instituições financeiras do Mercado; cadastrado os endereços das instituições financeiras; níveis diferentes de permissão configurável por usuário;
- Possibilitar a importação de informações constantes dos Arquivos Eletrônicos fornecidos pelas instituições financeiras referente as Informações Comuns: PGCC - Plano Geral de Contas Comentado, Tabela de Tarifas Bancárias e Tabela de identificação de outros produtos e serviços;
- Possibilitar a importação de informações constantes dos Arquivos Eletrônicos fornecidos pelas instituições financeiras referente Apuração Mensal;
- Possibilitar a importação de informações constantes dos Arquivos Eletrônicos fornecidos pelas instituições financeiras referente ao De
- Dispor de ferramentas de Inteligência de Negócios que gera alertas automáticos equivalentes a auditores virtuais.

3.5.1.4 SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN – SIMPLES NACIONAL

O sistema deverá identificar e levantar receitas sonegadas do ISSQN incidente sobre as empresas optantes pelo Simples Nacional.

Ainda, o sistema deverá dispor das seguintes ferramentas técnicas:

- Deverá permitir a Importação do Retorno do arquivo DAF607 do Simples Nacional;
- O sistema deverá permitir a Baixa Automática das Escriturações do Simples Nacional;
- Deverá identificar por meio de relatórios quem são os contribuintes optantes pelo Simples Nacional e que fizeram escriturações e não efetuaram os pagamentos;
- Deverá demonstrar se há diferença, e qual o seu valor, em relação ao que deveria ser pago e o que efetivamente pagou;
- Deverá alertar sobre contribuintes que estão apresentando problema em relação ao escriturado e ao pago;
- Permitir que os débitos dos contribuintes do Simples Nacional sejam baixados manualmente;



- Permitir que os contribuintes enquadrados no Simples Nacional possam ser classificados conforme alíquota do município;
- Deverá dispor de uma configuração para que seja mencionado o teto máximo em valores para o contribuinte enquadrado como MEI por ano;
- Deverá alertar o contribuinte MEI que ele já atingiu o limite máximo em valores em notas fiscais emitidas de acordo com o teto máximo por ano e bloquear o sistema automaticamente para que não consiga mais emitir notas;
- Deverá calcular a alíquota a ser aplicada no mês conforme legislação vigente do Simples Nacional e suas exceções;
- Deverá ser possível ao contribuinte do Simples Nacional informar os valores de folha de pagamento para efeito de deduções e cálculo da alíquota a ser aplicada no mês;
- Deverá alertar o contribuinte em forma de bloqueio exigindo que o contribuinte do Simples Nacional que necessite informar os valores de folha de pagamento não consiga emitir nota fiscal sem inserir os dados para que o sistema calcule a alíquota do mês;
- Gráficos - Receita ISS Simples Nacional e MEI - Valor por Ano, Mês e Competência;
- Relatórios - Recolhimento Simples Nacional por Contribuinte;
- Relatórios - Alertas de Não Recolhimento Simples Nacional;
- Dívida Ativa - Criar Dívida Ativa por Contribuintes do Simples Nacional, MEI, Nenhum, Estimado e Fixo.

3.5.1.5. SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN LEASING

O sistema a ser contratado deverá identificar e levantar receitas sonegadas do ISSQN incidente sobre o arrendamento mercantil.

O software deverá disponibilizar aos usuários a criação e processamento de banco de dados da sonegação havida com objetivo de apurar, mediante cruzamento com a matriz tributária do Município para fatos geradores da espécie, o imposto devido em razão dos negócios de ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) e emitir automaticamente autos de infrações sequenciados para lançamento e cobrança do tributo apurado.

O sistema deverá ter as seguintes funcionalidades:

I - CADASTRO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Sistema deverá efetuar o cadastro em registros editáveis de todas as Arrendadoras Mercantis ativas no mercado, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deverá ser feita de forma online e permanente.

O sistema não permitirá a exclusão das arrendadoras cadastradas no sistema.

II - ACESSO WEB

O sistema deve disponibilizar aos usuários total acesso via web mediante login individual. Este acesso de informações via web deverá possuir autenticação individual visando garantir a segurança das informações em dois níveis de permissões.

III - ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao sistema deverá ser feito visando à segurança das informações, em dois níveis diferentes, sendo um de exclusiva digitação e outro gerencial. Permite ainda a possibilidade da criação de um terceiro e quarto nível, caso o Município entenda necessário os níveis de acesso e funcionalidades do sistema deverão ser determinados por um ou mais administradores informados à contratada pelo Município.

IV - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO DETRAN



O sistema deve possibilitar a importação de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito no formato Microsoft Excel extensão XLS.

V - VALOR DOS BENS ARRENDADOS

Deverá possibilitar a projeção na importação do valor de mercado do bem através de informações procedentes de instituições confiáveis e à critério do Município, como por exemplo, a TABELA FIPE e a base de cálculo do IPVA disponibilizada anualmente pela Fazenda Estadual.

VI - AUTOS DE INFRAÇÃO

O sistema deverá permitir a parametrização do mesmo mês a mês e ano a ano com a matriz tributária local, bem como customizar a emissão automática de autos de infração numerados e com especificação completa dos índices e dispositivos da legislação local, tais como, alíquota, juros, multa, correção monetária, outros tipos de acréscimos, prazos e textos pertinentes.

Deverá permitir a geração de planilha anexa à peça fiscal com detalhamento completo dos cálculos realizados por operação contida no Auto de Infração emitido.

Permitir a restrição por exercício dos lançamentos que deverão compor cada auto de infração.

Permitir consultar e controlar fisicamente os Autos de Infração emitidos.

VII - RELATÓRIOS

Permitir a emissão de vários relatórios para acompanhamento e conferência da digitação e das autuações emitidas.

3.5.1.6. SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN CARTÓRIOS

O sistema deverá identificar e levantar receitas sonegadas do ISSQN incidente sobre os Cartórios.

O software deverá disponibilizar aos usuários a criação e processamento de banco de dados da sonegação havida com objetivo de apurar, mediante cruzamento com a matriz tributária do Município para fatos geradores da espécie e no período decadencial, o imposto devido em razão das prestações de serviço dos Cartórios e emitir automaticamente autos de infrações sequenciados para lançamento e cobrança do tributo apurado.

O sistema deve ter as seguintes funcionalidades:

I - CADASTRO DOS CARTÓRIOS

O sistema deverá cadastrar em registros editáveis todos os Cartórios ativos no município, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deve ser feita de forma online.

O sistema não deverá permitir a exclusão dos cartórios cadastrados no sistema.

II - ACESSO WEB

O sistema permitirá aos usuários, mediante login individual total acesso via web.

O acesso de informações via web deve possuir autenticação individual visando garantir a segurança das informações em dois níveis de permissões.

III - ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao sistema deverá ser feito visando a segurança das informações, em dois níveis diferentes, sendo um de exclusiva digitação e outro gerencial. Deve permitir ainda a



possibilidade da criação de um terceiro e quarto nível caso o Município entenda necessário. Os níveis de acesso e funcionalidades do sistema devem ser determinados por um ou mais informados à contratada pelo Município.

IV - AUTOS DE INFRAÇÃO

Deverá permitir a parametrização do sistema mês a mês e ano a ano com a matriz tributária local bem como customizar a emissão automática de autos de infração numerados e com especificação completa dos índices e dispositivos da legislação local, tais como, alíquota, juros, multa, correção monetária, outros tipos de acréscimos, prazos e textos pertinentes.

Deverá permitir a geração de planilha anexa à peça fiscal com detalhamento completo dos cálculos realizados por operação contida no Auto de Infração emitido.

Permitir a restrição por exercício dos lançamentos que deverão compor cada auto de infração.

Permitir consultar e controlar fisicamente os Autos de Infração emitidos.

V - RELATÓRIOS

Deverá permitir a emissão de vários relatórios para acompanhamento e conferência da digitação e das autuações emitidas.

3.5.2. SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

3.5.2.1 SISTEMA DE TRIBUTOS

O sistema deverá permitir o lançamento e arrecadação das rendas municipais em sua plenitude, além do atendimento aos padrões legais vigentes no município, a fim de gerenciar a arrecadação da Receita Própria do Município em todas as suas formas, modalidades e especificações.

Ainda, o sistema deverá oferecer, no mínimo, a seguinte lista de relatórios padrão configurados para a prefeitura:

- Permitir que seja efetuado o cadastro único de pessoas físicas e jurídicas, adequando as informações necessárias a cada módulo do sistema;
- Permitir a importação do arquivo XML do REDESIM para viabilidade e/ou alterações cadastrais de endereço, razão social, sócios e atividades;
- Integrar com o sistema de nota fiscal eletrônica de forma que ao cadastrar um contribuinte este cadastro seja cadastrado no sistema da nota, que ao lançar um débito no sistema da nota este débito também seja constituído no sistema tributário, que ao quitar um débito no sistema tributário este também seja quitado no sistema da nota, e que ao quitar um débito no sistema da nota, este também seja quitado no sistema tributário, que ao parcelar um débito no sistema tributário envie um status de modificação do débito para parcelado no sistema de nota, que ao cancelar um débito no sistema tributário o mesmo seja cancelado no sistema da nota, assim como, se cancelar um débito no sistema da nota ele cancele também no sistema tributário, quando o débito for inscrito em dívida ativa no sistema de tributário envie um status de modificação do débito para inscrito em dívida;
- Criar tabelas internas para controle de dados pré-definidos pela legislação: CBO, CNAE, Países, Estados, Cidades, Tipos de Logradouros, as quais serão utilizadas nos processos de cadastramento;
- Permitir identificar no cadastro de pessoa jurídica os sócios e percentuais de cotas de cada sócio;



- Permitir que seja efetuado o cadastro de contadores, bem como devendo possibilitar a vinculação do mesmo no cadastro mobiliário;
- Permitir que seja efetuado o cadastro de horários de funcionamento, bem como devendo possibilitar a vinculação destes no cadastro mobiliário;
- Permitir o cadastramento de publicidade indicando a descrição/tipo, valor e periodicidade, devendo ainda ser possível deixar vinculado ao cadastro mobiliário;
- Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias, data de início e data final da atividade;
- Permitir que seja efetuado o cadastro de seção de logradouros, distritos, bairros, logradouros, setores, loteamentos, condomínios, edifícios, desmembramentos, remembramentos, contribuintes, cadastros imobiliários e cadastro mobiliários;
- Permitir o cadastramento de obras privadas, devendo ser apontado a inscrição imobiliária do imóvel, engenheiro responsável pelo projeto, engenheiro responsável pela execução da obra, data do registro da obra, data de aprovação do projeto, data de início da obra, data término da obra, área total da obra, número de pavimentos, tipo de construção e situação;
- Permitir que no cadastro de logradouros, estes possam ser relacionados com todos os bairros por onde passam, e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário, bem como correlacionar com os registros de seção de logradouros;
- Permitir que seja efetuado o cadastro de endereços, relacionando o mesmo ao tipo de pessoa, bem como a que módulo pertence (imobiliário ou econômico), sendo ainda possível que se defina endereço alternativo para correspondência;
- Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro técnico imobiliário, no mínimo com relação aos itens do cadastro imobiliário e do cadastro de seções, permitindo que sejam selecionados no mínimo os seguintes tipos de dados: subitem, numérico, texto, valor e lógico; inicializando os cadastros porventura existentes com informação padrão digitada em tela, de forma que possibilite ao servidor municipal configurar e administrar novas informações do cadastro técnico imobiliário;
- Possibilitar que a planta genérica de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro imobiliário e na localização do imóvel;
- Possibilitar que a planta genérica de valores para efeito de cálculo do ITBI seja configurável, baseada no boletim de cadastro imobiliário e na localização do imóvel;
- Criar cadastro para inserção, manutenção e controle dos imóveis urbanos, com base nas informações padronizadas nos boletins de cadastro imobiliário do município;
- Permitir o cadastramento de imagens para os imóveis urbanos, que deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados do sistema tributário municipal;
- Criar cadastro para inserção, manutenção e controle dos imóveis rurais;
- Permitir o cadastramento de imagens para os imóveis rurais, que deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados do sistema tributário;
- Possibilitar que a planta genérica de valores para efeito de cálculo do ITBI seja configurável, baseada no boletim de cadastro imobiliário e na localização do imóvel;
- Realizar consistência ao incluir ou alterar o cadastro imobiliário e o cadastro de seções, deve ser realizada consistência se o bairro e o logradouro estiverem



- relacionados. Na inclusão/alteração do cadastro imobiliário, as seções já devem vir filtradas na consulta de inclusão, por no mínimo, logradouro e bairro;
- Permitir o cadastramento de imagens para os imóveis urbanos, que deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados do sistema tributário municipal;
 - Permitir manter um histórico de alterações que possibilite sua consulta;
 - Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual de cotas;
 - Possibilitar que seja indicado no cadastro imobiliário os confrontantes do imóvel seja ele outro imóvel ou logradouro;
 - Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
 - Permitir alterar a base de cálculo, realizar emissão de prévia, emitir guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vetando, opcionalmente, quando o imóvel possuir débitos em aberto ou estiver em dívida ativa, permitindo escolher as unidades que se deseja realizar a transferência;
 - Permitir o cadastro de tabelionatos, bem como sua utilização nos processos de ITBI;
 - Permitir realizar a inscrição em dívida ativa dos processos de ITBI vencidos e não pagos;
 - Condicionar a transferência do imóvel a baixa de pagamento da guia de ITBI;
 - Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;
 - Permitir o cadastramento de imagens para os imóveis rurais, que deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados do sistema tributário;
 - Permitir o cálculo e lançamento de todos os tributos imobiliários cobráveis através dos chamados "carnês de IPTU" e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter-vivos;
 - Criar cadastros parametrizáveis para incorporar as informações de Fatores Corretivos, Categorias da Edificação e Faixas, onde serão inseridos valores extraídos do cadastro imobiliário, que por sua vez irão gerar valores depreciativos ou corretivos da unidade imobiliária para fins de apuração dos valores venais;
 - Possuir rotina para registro de desmembramento de imóveis identificando a unidade principal, a variável de desmembramento e que fique vinculado a unidade de desmembramento as demais criadas;
 - Possuir rotina de registro de remembramento de imóveis identificando a unidade receptora das medidas e aglutinando as medidas de área do terreno e área construída;
 - Possuir rotina para transferência sem ITBI de uma unidade imobiliária, total ou parcial, devendo indicar o proprietário atual, o percentual de cotas e o novo proprietário;
 - Centralizar processo de baixa e controle de arrecadação em módulo específico, de forma que a baixa por recebimento possa ser coletiva e realizada em setor específico;
 - Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo da parcela, valor máximo da parcela, número de parcelas na (s) fórmula (s) de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais;
 - Estar adequado à Lei Complementar 116 e alterações posteriores;



- Possibilitar a emissão de relatórios com valores em aberto e divergências entre valores pagos e informados (Conta Corrente) - relatório gerencial de conferência contábil;
- Conter programas para gestão do cadastro econômico fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN e das chamadas Taxas de Licença;
- Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias, data de início e data final da atividade;
- Exibir ao operador somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado;
- Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disco rígido ou removível e a seleção da impressora desejada;
- Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- Possuir teste de consistência dos dados de entrada tais como validade de datas, validação de dígitos verificadores, campos com preenchimento numérico e outros;
- Permitir que o usuário cancele a operação corrente a depender de autorização por perfil;
- Consistir em o formato dos campos de entrada de dados;
- Configurar as opções de Parcelamento, de Notificações e Autos de Infração, com alternativas para configurar o método de capitalização dos juros (simples ou compostos) a ser aplicada e o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, inclusive permitindo que seja selecionado valor da entrada e aplicação de descontos previsto por meio de lei vigente;
- Permitir a emissão de documento para pagamento bancário com código de barras, das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários existentes, tendo a opção de o documento de autuação e a guia de pagamento serem parametrizados para saírem com eventuais descontos na multa previstos na legislação tributária de cada município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;
- Acessar e manter tabelas também manuseadas na gestão do IPTU e Cadastro Único, compartilhando a informação em tempo real, de forma que todos os setores que usufruam da informação estejam sempre atualizados com a última alteração/inclusão, realizada;
- Permitir o cálculo/lançamento de valores para os diversos tipos de alvarás, bem como o lançamento de taxas e tributos diversos conforme definido em suas fórmulas de cálculo;
- Emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão Febraban, inclusive calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso, com endereço completo do contribuinte / imóvel e outros dados a serem definidos;
- Emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão Ficha de Compensação, inclusive calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso, com endereço completo do contribuinte / imóvel e outros dados a serem definidos;



- Possibilitar a inscrição automática de parcelas vencidas em dívida ativa, controlando o ano/número da inscrição, número do livro e folha do livro, conforme parâmetros pré-estabelecidos em legislação vigente;
- Permitir que seja configurável a fórmula de cálculo de cada tarifa ou taxa a ser cobrada nas diversas secretarias e setores do município;
- Possibilitar a geração automática da certidão de dívida ativa, controlando o ano/número da inscrição, receita e período prescricional, conforme parâmetros pré-estabelecidos em legislação vigente;
- Possibilitar a geração de Arquivo de Remessa para registro de Protesto junto ao Cartório, conforme layout no padrão FEBRABAN;
- Possibilitar a importação e leitura do Arquivo de Confirmação do registro de Protesto junto ao Cartório, conforme layout no padrão FEBRABAN;
- Possibilitar a importação, análise e leitura do Arquivo de Retorno do registro de Protesto junto ao Cartório, conforme layout no padrão FEBRABAN;
- Permitir o registro de todos os serviços e taxas solicitados pelos contribuintes;
- Possibilitar o lançamento, relançamento, emissão, reemissão guias de recolhimento, referentes a taxas diversas e tarifas cobráveis pela Prefeitura, em seus diversos pontos de atendimento;
- Conter programa para que a Secretaria responsável configure os cálculos e defina os valores, de forma que as secretarias afins possam cobrá-los sempre que os serviços forem solicitados;
- Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo município, previstos na legislação, sem a necessidade de digitação manual do valor final;
- Classificar a dívida segundo o tipo do serviço, de forma que parte possa ser inscrita em dívida ativa e a outra parte ainda cancelada pelo não recolhimento do valor em fase precedente à sua execução;
- Permitir que se busque as informações do cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis, identificar metragens, identificar fatores corretivos, o sujeito passivo da obrigação acessória e endereço (s) de emissão e entrega de valores do IPTU;
- Possibilitar a emissão de extrato de débito por contribuinte, ou por imóvel ou por empresas, nesse extrato deverá ser listado dados de lançamento (valor lançado, data de vencimento, juros, multa e correções se houve), dados de pagamento (data de pagamento, valor pago e banco que foi pago);
- Possibilitar configurar todas as rotinas de cálculo conforme a obra e de forma que atenda à legislação e ao edital de lançamento e publicação da mesma;
- Possibilitar o lançamento da contribuição de melhoria na modalidade de saldo devedor;
- Permitir realizar o cálculo e o lançamento em indexador, sem a necessidade de alteração de um lançamento por vez;
- Permitir a utilização de descontos para pagamento à vista;
- Permitir renegociação dos débitos com concessão de descontos, do tipo percentual e/ou valor fixo;
- Permitir o cancelamento de débitos de Contribuição de Melhoria, com observação pertinente ao ato;



- Possibilitar que a Prefeitura possa gerar, emitir, controlar e gerenciar todos os tributos administrados pelo Município;
- Permitir que sejam configurados todos os tributos conforme a legislação, quanto à sua fórmula de cálculo, atualizações monetárias, moedas, etc.;
- Permitir o cadastramento e manutenção de: Logradouros, Bairros, Bancos, Tributos, Planta de Valores, Seção de Logradouros, Atividades, Moedas, Mensagens de carnês e outros;
- Permitir que sejam lançados os débitos vencidos e não pagos para o módulo de Dívida Ativa, através de procedimento de inscrição, de forma automática;
- Possibilitar efetuar as baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária, automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento data de crédito em conta e data de baixa;
- Possibilitar o cálculo de juros, multas e atualização monetária baseados em configurações, conforme definido na legislação em vigor;
- Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros;
- Possibilitar cadastrar várias moedas no sistema, tendo a facilidade de cadastramento de valores de indexadores para intervalos de datas;
- Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária;
- Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva, com efeito, negativo automaticamente, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, mobiliários ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes em todos os módulos, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma;
- Permitir a emissão de outras certidões para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, mobiliários ou contribuintes, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma;
- Permitir a emissão de laudos para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, mobiliários ou contribuintes, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma;
- Permitir gerar relatório da receita classificada de acordo com o plano de contas de receita, de forma que se uniformize ao sistema de contabilidade;
- Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;
- Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizável;
- Possibilitar a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação vigente;
- Permitir o controle e emissão dos livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros;
- Possibilitar o parcelamento de débitos para cobrança, permitindo em um mesmo processo parcelar os diversos débitos do contribuinte em um único parcelamento, sem a necessidade de procedimentos prévios de junção de débitos, obedecendo ao



configurado pelos programas de recuperação de dívidas no tangente a descontos e demais configurações requeridas;

- Possibilitar e efetuar a prévia do parcelamento, sem a gravação de dados no sistema;
- Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo inclusive reabrir dívidas encerradas, com cálculos de atualizações e acréscimos legais;
- Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação;
- Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo da parcela, valor máximo da parcela, percentual de entrada, condicionamento de descontos mediante lei e/ou decreto vigente nas fórmulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais;
- Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ;
- Possibilitar que seja feito cálculo simulado, inclusive de exercícios anteriores e futuros, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado;
- Possibilitar emissão de certidão (narrativa) cadastral, através do cadastro ou inscrição imobiliária, tanto do exercício corrente como de anteriores;
- Possibilitar emissão de certidão (de número) cadastral, através do cadastro ou inscrição imobiliária para comprovação de posicionamento na quadra/lote;
- Possibilitar cadastramento e controle de glebas, distritos, comunidades, e cadastro imobiliário rural, também permitir relacionar o cadastro de gleba, distritos e comunidades no cadastro imobiliário rural;
- Permitir o cadastramento e o controle do ITBI para imóveis rurais, com obrigatoriedade de relacionamento com o cadastro imobiliário rural;
- Possibilitar cadastro de zoneamento, permitindo que sejam configuradas as informações que serão solicitadas no momento do cadastro;
- Possuir rotina para a geração parametrizada do lançamento do IPTU prevendo a possibilidade de, na geração de arquivos para terceiros, realizarem a emissão da guia de recolhimento, emitir aviso caso o contribuinte/imóvel que possua débitos de dívida ativa e outras situações;
- Possibilitar a impressão das guias em lote, facilitando assim, no momento da geração, por ordem de inscrição, bairro/logradouro, endereço de correspondências e etc.;
- Possuir programa que possibilite ao usuário realizar as principais rotinas relacionadas ao IPTU em uma única tela, evitando a necessidade de acessar diversas rotinas para executar suas tarefas;
- Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista dos lançamentos de ISS e taxas de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa;
- Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e solicitação de documentos, correlacionem a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco;
- Permitir a manutenção de documentos necessários à apuração de informações para utilização nos Processos Fiscais;



- Permitir a emissão e a reemissão do Termo de Início de Fiscalização, com a opção (pelo fiscal) de emitir o termo com ou sem a petição de documentos;
- Buscar automaticamente as informações das declarações existentes, para que o respectivo agente fiscal proceda a necessária homologação da base de cálculo;
- Permitir a homologação que deve conter em ordem ascendente todas as competências que estão sendo averiguadas, com a opção de retificação, caso haja necessidade;
- Visualizar em tela os dados do (s) documento (s) de autuação emitido (os);
- Permitir a alteração do documento de autuação cadastrado;
- Permitir o parcelamento e reparcelamentos dos valores dos documentos de autuação emitidos, obedecendo à parametrização de moeda a ser utilizada no parcelamento e número máximo de parcelas;
- Estornar parcelamento no caso em que nenhuma das parcelas estejam pagas;
- Permitir o fechamento do Procedimento Fiscal, contendo os campos Data de Fechamento e Histórico do Processo, assinalando os documentos verificados durante o mesmo e emitindo o respectivo Termo de Encerramento de Fiscalização;
- Possuir controle de engenheiros/arquitetos responsáveis pelas obras, com controle do número do CREA e data de validade e demais informações acerca do profissional vinculando os dados ao cadastro único de contribuintes;
- Possibilitar a emissão dos diversos Alvarás com layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação dos mesmos, bem como o controle de pagamento dos tributos e taxas a eles atrelados;
- Possibilitar o parcelamento e reparcelamentos de débitos, com emissão dos respectivos termos em layout totalmente configurável, seja de débitos inscritos em dívida ativa ou de débitos não inscritos em dívida ativa de acordo com a legislação vigente;
- Realizar controle das baixas de pagamento por lote e possibilitar apenas o estorno do lote todo de pagamentos;
- Possuir ferramenta para que a prefeitura possa configurar totalmente o layout de seus modelos de documentos, possibilitando a configuração de texto e que para a mesma parcela seja utilizado número ilimitado de folhas, de acordo com as informações nela contidas;
- Possibilitar a emissão das guias com opção para código de barras, segunda via de guias, imprimindo opcionalmente algumas parcelas ou aglutinando mais de um débito em uma única guia;
- Possuir rotina para emissão de documento de arrecadação de tributos unificados com layout configurável, realizando pesquisa dos débitos por contribuinte, cadastro imobiliário e cadastro econômico, com possibilidade de seleção da origem dos mesmos (IPTU, ISS, Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria e demais origens) permitindo após a pesquisa que o usuário selecione, ainda individualmente, os lançamentos e que mostre dinamicamente os somatórios de tributo, correção, multa e juros, que farão parte do documento unificado, e a data de vencimento do mesmo;
- Possuir relatórios, gerenciais e financeiros, tais como: resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, rol dos maiores devedores, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, relatórios comparativos de arrecadação entre anos, relatórios de lançamentos por valor;



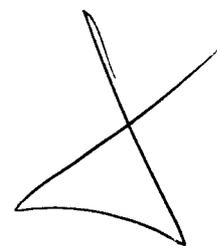
- Gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais;
- Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em Dívida Ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa ou judicial;
- Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo município;
- Possibilitar rotinas de cancelamento de Dívida Ativa, com estorno e registro de motivo; cancelamento do parcelamento, com reativação do parcelamento cancelado;
- Permitir a emissão de notificação de débitos de Dívida Ativa, agrupando todas as inscrições de Dívida Ativa do contribuinte, possibilitando a geração individual ou em lote por bairro/logradouro, inscrição cartográfica e outros;
- Replicar parâmetros do BCA, BCE e BCI entre anos diferentes;
- Permitir demonstrar em apenas uma tela os débitos dos contribuintes, seja ele pessoa física ou jurídica. Também desta tela que seja possível emitir extrato, emitir certidão (do contribuinte, empresa e imóvel) emitir guia única de pagamento de tributos, executar suspensão de exigência e fazer lançamento de tributos e taxas, gerar acordos de débitos inscritos e não inscritos em dívida, lançar o ITBI, efetuar inscrição em dívida ativa. O objetivo deste é agilizar o atendimento dos contribuintes, sem que o usuário tenha a necessidade de ficar navegando em vários menus do sistema para atender a demanda do munícipe;
- Permitir a aglutinação de endereços cadastrados mais de uma vez na base de dados com o mesmo nome, bem como, os tipos de logradouros, bairros e cadastro de contribuinte seja pessoa física ou jurídica. O objetivo desta demanda é permitir que os usuários 'higienizem' o banco de dados de forma não haver vários logradouros e bairros duplicados.

I - HISTÓRICO GERAL DO CONTRIBUINTE

O Histórico Geral deverá combinar uma visão integrada de toda situação dos lançamentos/pagamentos dos tributos, acompanhando toda movimentação tributária e cadastral, por contribuinte ou grupo de contribuintes, possibilitando um atendimento mais rápido e preciso ao cidadão, bem como deverá apresentar, no mínimo, os seguintes indicadores:

- Tributos lançados a vencer;
- Tributos lançados e já vencidos;
- Tributos inscritos em dívida;
- Tributos inscritos em dívida com parcelamento;
- Tributos já pagos;
- Tributos inscritos em dívida já pagos;
- Saldo remanescente de pagamentos parcelados;
- Propriedade de imóveis urbanos e/ou rurais;
- Participação de sociedade em cadastros econômicos.

II - TELA DE ATENDIMENTO





O objetivo da tela de atendimento é permitir que apenas em uma única tela o usuário do sistema consiga atender o contribuinte com rapidez e assertividade sem ter que ficar navegando entre os menus do sistema.

A tela de atendimento deverá apresentar todos os débitos do contribuinte, sejam eles débitos de dívida ativa, débitos do ano corrente ou débitos parcelados.

Deverá apresentar débitos vinculados a pessoa física ou jurídica do contribuinte, os débitos dos imóveis e os débitos das empresas vinculadas ao contribuinte e ainda, ser possível da tela de atendimento emitir extrato, emitir certidão (seja ela do contribuinte, da empresa ou do imóvel que o contribuinte está vinculado) emitir guia de pagamento, permitindo escolher os débitos apresentados na tela de atendimento que irão compor a guia de pagamento, executar procedimento de suspensão de exigência e ainda fazer lançamentos de Tributos, Receitas Diversas, Acordos de Dívida Ativa ou de Não Inscritos em Dívida Ativa, ITBIs e Inscrição em Dívida Ativa.

Também deverá apresentar o que está compondo o valor corrigido do débito. Exemplo: o quanto é de multa, o quanto é de juros e o quanto é de correções monetárias referente ao débito corrigido do contribuinte, bem como apresentar os dados de como foi constituído aquele débito, com informações sobre quem lançou, data de lançamento, data de vencimento, data de pagamento, tipo de tributo e/ou taxas, usuário que lançou e ainda possibilitar a impressão de uma guia de quitação.

Além disto, o sistema deverá possuir um cadastro único de pessoas físicas ou jurídicas, viabilizando uma maior precisão na disponibilização das informações, evitando redundância das mesmas por contribuinte; dispor de ferramenta de pesquisa fonética como recurso, onde a consulta é feita buscando registros foneticamente parecidos permitindo ao usuário um filtro mais detalhado dos cidadãos por similaridade de pronúncia; dispor de Cadastro Dinâmico, possibilitando tratar as informações variáveis do Cadastro Econômico da mesma forma do Cadastro Imobiliário, permitindo ao servidor público, através de parâmetros, definir quais campos vão aparecer na tela do sistema que servirão para rotina de cálculo, classificados também por ano fiscal a fim de que não haja dependência de desenvolvimento ou alteração do software.

Permitir demonstrar em apenas uma tela os débitos dos contribuintes, seja ele pessoa física ou jurídica. Também desta tela que seja possível emitir extrato, emitir certidão (do contribuinte, empresa e imóvel) emitir guia única de pagamento de tributos, executar suspensão de exigência e fazer lançamento de tributos. O objetivo deste é agilizar o atendimento dos contribuintes, sem que o usuário tenha a necessidade de ficar navegando em vários menus do sistema para atender a demanda do munícipe.

Permitir emissão de guia gerada no sistema de Nota Fiscal Eletrônica gera automaticamente um débito no sistema Tributário.

Permitir o cancelamento de guia no sistema de nota fiscal eletrônica com cancelamento automático no sistema Tributário.

Permitir a baixa do débito no Sistema Tributário com baixa automática no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica.

Permitir o parcelamento de débitos no sistema de Tributos mandando alterar de status ds débitos constituídos no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica.

3.5.2.2. SISTEMA DE GESTÃO DE ALVARÁ ONLINE



O Sistema deverá oferecer ao Cidadão e Empresas, via internet, que antes somente poderiam ser oferecidos nos postos de atendimento da Prefeitura.
O sistema deverá conter as seguintes funcionalidades:

I - ACESSO AO SISTEMA

O Sistema deverá possuir uma rotina de acesso através de Certificado Digital, se caso o Contribuinte possuir ou o município pode optar pela não exigência de a Certificação Digital e somente vincular a disponibilização do mesmo por meio de checagem de pagamento dos tributos e taxas associadas.

II - EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Contribuinte poderá emitir pela internet o Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento.

III - INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS

O Sistema deverá integrar em tempo real com os Sistemas Cadastrais e Financeiros da Prefeitura, para se manter em sincronia com o Cadastro de Contribuintes e Empresas e o Bloqueio da Emissão do Alvará em caso de Inadimplência, conforme os procedimentos normativos da Prefeitura.

3.5.2.3. SISTEMA DE ITBI ONLINE

O Sistema deverá oferecer ao Cidadão, via internet, que antes somente poderiam ser oferecidos nos postos de atendimento da Prefeitura.
O sistema deverá conter as seguintes funcionalidades:

I - ACESSO AO SISTEMA

O Sistema deverá possuir uma rotina de acesso através da web site da prefeitura permitindo que os Cartórios e/ou o Cidadão façam as solicitações de ITBI via internet.

II – SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DO ITBI

Os cartórios ou o Cidadão poderá enviar o pedido de avaliação do ITBI de forma eletrônica, informando sobre o comprador do imóvel, valores da transação, responsável pela avaliação e outros dados, logo que enviado os dados o sistema gera a ficha de pedido do ITBI que serve de protocolo para consulta da análise do pedido. Na sequência chega para o fisco municipal o pedido para análise e deferimento, tudo integrado com o sistema de Tributos Municipais. Dado a análise do fisco municipal o contribuinte recebe um e-mail informando sobre o deferimento do pedido, assim, pode acessar o website e emitir a guia de pagamento do ITBI.

III - INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS

Ao ser efetuado o pagamento do ITBI o sistema efetua a transferência do proprietário automaticamente.

O solicitante do ITBI pode acompanhar pelo website o pedido do ITBI, se foi indeferido, se foi deferido e imprimir o DAM/Boleto para pagamento.

3.5.2.4. SISTEMA DE CEMITÉRIO

O sistema deverá permitir o lançamento e arrecadação das taxas municipais em sua plenitude, além do atendimento aos padrões legais vigentes no município, a fim de gerenciar a arrecadação da Receita Própria de Cemitérios, conforme modalidades e especificações:



- Permitir realizar cadastros de cemitérios;
- Permitir realizar cadastros de terrenos (arrendatário / proprietário, rua, setor, quadra, lote, jazigo, medida, proprietário, etc.);
- Permitir realizar cadastros de sepulturas;
- Permitir realizar cadastros de capelas mortuárias;
- Permitir realizar cadastros de causas das mortes;
- Permitir realizar cadastros de funerárias;
- Permitir realizar cadastros de ossuários;
- Permitir realizar cadastros de coveiros (uso opcional);
- Permitir realizar cadastros de horário de trabalho para cada coveiro (com uso opcional);
- Permitir realizar cadastros de declarantes responsáveis pelos falecidos;
- Permitir realizar cadastros de médicos responsáveis pelos falecidos;
- Permitir realizar cadastros de falecidos;
- Permitir realizar cadastro de prestadores de serviços autorizados a executar atividades no cemitério (construção, pintura, etc.);
- Permitir emitir a guia de autorização para execução de serviços na sepultura/cemitério (construção, pintura, etc.);
- Permitir emitir a guia de autorização para sepultamento;
- Permitir processar e registrar sepultamentos;
- Permitir a emissão de Requerimentos para: - Emissão de 2ª via de título de concessão; - Translado; - Registro de transferência por compra e venda de terreno.
- Permitir registrar exumações;
- Permitir registrar transferências para ossuários;
- Permitir registrar mudanças de cemitérios;
- Permitir registrar mudanças de cidades;
- Permitir registrar transferências para outros lotes;
- Permitir registrar outras transferências;
- Permitir registrar desapropriações;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de cemitérios;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de lotes;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepulturas;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de capelas mortuárias;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de funerárias;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de agendamento de sepultamentos;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepultamentos;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de exumações;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de transferências;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de desapropriações e mudanças de cidade/cemitério;
- Possibilitar emissão de relatório contendo quantidade de sepultamentos para cada funerária, de acordo com o mês solicitado pelo usuário;
- Possibilitar emissão de relatório contendo nome do falecido, funerária e dia do falecimento, de acordo com o mês solicitado pelo usuário;
- Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao sepultamento;



- Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às exumações;
- Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às transferências;
- Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às desapropriações;
- Possibilitar emissão de título de aforamento perpétuo e boleto para pagamento. Permitir definir usuário com acesso à essa função;
- Permitir a emissão de Guias de Recolhimento de Taxas por serviços diversos;
- Possibilitar emissão de dados de localização de sepultados;
- Possibilitar emissão de relatórios personalizados;
- Permitir rotinas de auditoria de utilização do sistema para a realização de agendamento de sepultamentos, sepultamentos, exumações, transferências, desapropriações e mudanças de cidade/cemitério.

3.5.3. SISTEMA DE PROCESSAMENTOS AUTOMATIZADOS DA DÍVIDA ATIVA

O sistema deverá permitir a automação do processo administrativo de cobrança da dívida ativa de forma que seja possível definir um prazo para que os tributos não pagos, sejam de forma automatizada lançado em dívida ativa, que simultaneamente de forma automatizada o sistema emita o termo de inscrição em dívida, dando continuidade ao processo de cobrança, que o sistema de forma automatizada gere em lote as notificações de lançamento e cobrança da dívida ativa, que seja possível definir um prazo a essas notificações e, passado esse prazo o sistema gere em lote a certidão de dívida ativa, em seguida o sistema deverá permitir parametrizar um prazo após emissão da certidão de dívida ativa para de forma automatizada gerar arquivo em lote de protesto no padrão FEBRABAN, para envio ao cartório, que seja possível definir um tempo limite para o protesto da certidão de dívida ativa, acabado esse prazo, o sistema deverá de forma automatizada gerar as petições e criar o registro das execução para controle e monitoramento do processo de cobrança do contencioso, além do atendimento aos padrões legais vigentes no município, a fim de gerenciar a arrecadação da Receita Própria do Município em todas as suas formas, modalidades e especificações. Ainda, o sistema deverá oferecer, no mínimo, as seguintes rotinas que serão parametrizadas para o Município:

- Permitir parametrização de dias a serem contados após o vencimento do tributo, para que este seja inscrito em dívida ativa;
- Possuir rotina automatizada de inscrição em dívida ativa dos tributos vencidos em lote por tributo ou por contribuinte;
- Permitir que seja pré-definido o modelo/documento do termo de inscrição em dívida ativa conforme a necessidade do município;
- Possuir rotina automatizada de geração do termo de inscrição em dívida ativa logo que o tributo seja inscrito em dívida ativa, este deverá ser gerado individualmente por contribuinte descrevendo o período, o valor, o tributo e a identificação do fato gerador e endereçamento do contribuinte;
- Permitir que seja pré-definido o modelo/documento da notificação de cobrança da dívida ativa conforme a necessidade do município;
- Permitir que seja pré-definido o prazo da notificação de cobrança da dívida ativa conforme legislação vigente e necessidade do município;



- Possuir rotina automatizada de geração da notificação de cobrança da dívida ativa logo que o tributo seja inscrito em dívida ativa e tenha o termo de inscrição em dívida ativa emitido, está deverá ser gerada em lote, porém, seja criado um documento individual por contribuinte descrevendo o período, o valor, o tributo e a identificação do fato gerador e endereçamento do contribuinte;
- Permitir parametrização de dias a ser contados após a inscrição em dívida ativa do tributo, para que seja emitido a certidão de dívida ativa;
- Permitir que seja pré-definido o modelo/documento da certidão de dívida ativa conforme a necessidade do município;
- Possuir rotina automatizada para geração da certidão de dívida ativa logo que acabado o prazo da notificação de cobrança da dívida ativa emitida;
- Possuir rotina automatizada para geração do protesto da certidão de dívida ativa, em lote, no padrão FEBRABAN para envio a cartório;
- Permitir parametrização de dias a ser contados após o protesto da certidão de dívida ativa, para que seja emitido a petição;
- Permitir que seja pré-definido o modelo/documento da petição conforme a necessidade do município;
- Possuir rotina automatizada para geração da petição gerada em lote, porém, seja criado um documento individual por contribuinte descrevendo o período, o valor, o tributo e a identificação do fato gerador e endereçamento do contribuinte;
- Possuir rotina automatizada para que de forma simultânea ao gerar a petição seja criado o cadastro do processo de execução onde esteja vinculado automaticamente a certidão de dívida ativa e conseqüentemente os tributos que a compõem, estes deverão ser diferenciados na consulta de débitos do contribuinte a fim de que sejam facilmente identificados por está em processo de execução.

3.5.4. PROCESSAMENTO ELETRONICO DE BOLETOS POR INTERFACE VIA API

3.5.4.1 PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SERVIÇOS PARA ARRECADAÇÃO E GERAÇÃO DE BOLETOS PARA COBRANÇA DE TRIBUTOS

O sistema deverá possibilitar a partir de interface web que o contribuinte possa fazer seu cadastro de atividade econômica seja empresa pessoa jurídica ou profissional liberal ou autônomo com a finalidade de emitir nota fiscal eletrônica de serviço, declaração serviços tomados, declaração de serviços prestados, declaração sem movimento, gerar o livro fiscal e gerar e emitir o boleto de pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza mediante a processamento de dados sobre os valores declarado pelo contribuinte e aplicação de alíquota conforme legislação vigente. Deverá ainda dispor de protocolo eletrônico para registro de pedido de alterações cadastrais (razão social, nome fantasia, endereço, atividade e etc.) e registro de pedido de permissão para emissão de nota fiscal eletrônica.

O sistema deverá possibilitar a partir de interface web que o contribuinte possa fazer um cadastrado com login e senha para que efetue o processamento, registro e emissão de segunda via de boletos vencidos ou a vencer de tributos e taxas municipais, que o contribuinte efetuei o processamento, registro e emissão do alvará de funcionamento, do alvará de construção, do alvará da vigilância sanitária e que o contribuinte possa efetuar a verificação de autenticidade desses documentos emitidos, que o contribuinte efetuei o processamento, registro e emissão de laudos, vistorias e



declarações e que o contribuinte possa efetuar a verificação de autenticidade desses documentos emitidos, que o contribuinte efetuei o processamento, registro e emissão de espelho cadastral imobiliário e espelho cadastral do mobiliário/empresa, que o contribuinte efetuei o processamento, registro e emissão do extrato completo de débitos (aberto, pagos, inscritos em dívida e etc.) conforme pré seleção, que o contribuinte efetuei o processamento, registro e emissão de certidão negativa de débitos municipais, certidão positiva com efeito negativa de débitos municipais, certidão positiva de débitos municipais e certidões outras que se fizerem necessário e que estejam disponíveis pelo município, e, que o contribuinte possa efetuar a verificação de autenticidade desses documentos emitidos, que o contribuinte efetuei o processamento, registro e emissão da solicitação de isenção ou imunidade, que o contribuinte efetuei o processamento, registro e emissão da solicitação do ITBI, bem como possa acompanhar o deferimento após análise técnica da prefeitura atrás de um código de protocolo do pedido. Os processos que requerem análise e deferimento do fisco municipal poderão ser acompanhados no mesmo ambiente e também todos os registros de pedidos, seus processamentos e emissão são sistematicamente disparados por e-mails informativos para acompanhamento do contribuinte.

3.5.4.2. DESCRICAO DOS SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA GERAÇÃO DE BOLETOS PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

- Processamento e registro de cadastramento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- Processamento e registro de declaração de serviços tomados;
- Processamento e registro de declaração de serviços prestados;
- Processamento e registro de declaração sem movimento;
- Processamento e registro e emissão do livro fiscal com autenticidade;
- Processamento e registro e emissão do boleto de pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- Processamento e registro de alterações cadastrais;
- Processamento e registro de permissão para emissão de nota fiscal eletrônica;
- Processamento, registro e emissão de Segunda Via de boletos vencidos ou a vencer;
- Processamento, registro e emissão de Alvará de Funcionamento e/ou Localização;
- Processamento, registro e emissão de Construção Civil;
- Processamento, registro e emissão de Alvará da Vigilância Sanitária;
- Processamento, registro e emissão de Laudos Diversos;
- Processamento, registro e emissão de Vistorias Diversas;
- Processamento, registro e emissão de Declarações Diversas;
- Processamento, registro e emissão de Espelho Cadastral do Imobiliário;
- Processamento, registro e emissão de Espelho Cadastral do Mobiliário / Empresas;
- Processamento, registro e emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Processamento, registro e emissão de Certidão Positiva Com Efeito Negativa de Débitos Municipais;
- Processamento, registro e emissão de Certidão Positiva de Débitos Municipais;
- Processamento, registro e emissão de Certidão(ões) outra(s);
- Processamento, registro e emissão de Solicitação de Isenção ou Imunidade;
- Processamento, registro e emissão de Lançamento do ITBI;

3.5.4.3. DESCRICAO DOS SERVICOS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DE BOLETO



- a) A execução dos serviços de arrecadação dos tributos, alvarás, multas e taxas realizadas pelo MUNICÍPIO e emitidas pela CONTRATADA, destinados a pessoas físicas e jurídicas, através de boletos com cobrança registrada, com dados variáveis, pagáveis em quaisquer agências da rede bancária, internet banking, casas lotéricas, dentre outros canais, em todo território nacional, com utilização do padrão do sistema de cobrança adotado pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN;
- b) A CONTRATADA, por meio da Instituição financeira subcontratada deverá efetuar o processamento dos boletos registrados de acordo com o estabelecido nos procedimentos relativos à cobrança no padrão FEBRABAN CNAB 240/CNAB 400. Preferencialmente, os arquivos de remessa deverão permitir a parametrização de todas as opções implementadas no layout FEBRABAN correspondente, desde a definição dos 3 (três) descontos, regra para baixa automática de boletos, cálculos de juros de mora, multa de mora e demais possibilidades previstas nos layouts da FEBRABAN, em sua última versão;
- c) Deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA através da Instituição financeira subcontratada, no dia seguinte às liquidações, informações sobre todos os títulos liquidados no dia anterior, sendo que esta informação deverá estar disponível online, através de integração via API, que também deverá seguir os padrões estabelecidos pela FEBRABAN;
- d) Os valores liquidados deverão ser creditados com float de D+1 na conta do Município na Instituição financeira subcontratada vinculada ao recebimento dos boletos pagos;
- e) A informação da movimentação de títulos diária, demonstrada através de relatório online (“francesinha”) deverá conter, minimamente, os seguintes pontos: 1) número da carteira; 2) número do boleto; 3) identificação do pagador, banco e agência pagadora; 4) valor do título; 5) dia do pagamento e total de recebimento do dia; 6) valor da tarifa bancária referente à liquidação do título e de tarifas de processamento de dados;
- f) Os arquivos de retorno enviados via API, qualquer que seja o formato FEBRABAN adotado, CNAB 240 ou CNAB 400, deverão conter todos os valores para cada campo estabelecido pelo tipo do arquivo, quando aplicável. Nos convênios que possuam cobrança compartilhada, os arquivos de retorno deverão conter, também, o valor correspondente ao repasse da cota-parte do Município, além dos dados citados anteriormente;
- g) A CONTRATADA através da Instituição financeira subcontratada deverá manter os boletos válidos até 120 (cento e vinte) dias após o vencimento do título, estabelecido no registro via API de cada boleto. Após este período deverá ser feita a baixa automática do boleto sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, isto é, sem a cobrança de tarifa pela baixa dos boletos;
- h) O MUNICÍPIO E deverá providenciar a abertura de uma conta corrente na Instituição financeira subcontratada com a finalidade de fazer o registro e liquidação dos boletos para arrecadação dos impostos, tarifas e taxas emitidas;
- i) A CONTRATADA, através da Instituição financeira subcontratada, deverá transmitir diariamente, por meio eletrônico, os arquivos magnéticos dos recolhimentos efetivados. O prazo máximo para informação dos recolhimentos será de 01 (um) dia útil após as suas respectivas arrecadações;
- j) Os arquivos magnéticos a que se referem o tópico acima deverão conter a discriminação dos valores e dos respectivos documentos, de forma que permita o MUNICÍPIO a precisa identificação do pagador e a baixa interna do pagamento, dentre outras informações pertinentes;
- k) Quanto à cobrança das tarifas relativas ao objeto contratado:



1. As tarifas deverão ser debitadas diariamente na conta corrente de arrecadação, conforme utilização dos serviços e dentro dos padrões definidos entre as partes contratantes. Os valores descontados deverão ser discriminados no extrato bancário e nos arquivos de retorno;
2. Eventuais tarifas cobradas indevidamente deverão ser estornadas pela CONTRATADA em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da ocorrência. A hipótese de estorno de tarifas após o limite aqui definido ensejará cobrança de correção monetária e eventual aplicação de sanção administrativa.
3. O MUNICÍPIO não pagará qualquer tarifa adicional além daquelas relacionadas no modelo de proposta comercial e no instrumento contratual firmado entre as partes;

l) Entende-se por:

1. Liquidação de Cobrança do Tipo I: Arrecadação realizada por meio de canais próprios/diretamente vinculados à rede de atendimento da CONTRATADA e/ou da subcontratada, tais como terminais de autoatendimento, internet, URA, gerenciador financeiro, centrais de atendimento, guichê de caixa, correspondente bancário, PGT, CB Postal, dentre outros.
2. Liquidação de Cobrança do Tipo II: COMPE, compensação interbancária e liquidação de cheques e outros papéis.

3.5.4.4. DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DE BOLETO

3.5.4.4.1. Implantação dos Serviços

- a) Em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato: a CONTRATADA deverá fornecer o layout de integração via API para registros dos boletos e para processamento do arquivo de retorno de cobrança e do boleto (manual / cartilha de características técnicas);
- b) Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato: a CONTRATADA deverá disponibilizar ao MUNICÍPIO a instalação, configuração, logins e chaves de acesso, layout, roteiro e manual técnico dos arquivos eletrônicos a serem enviados, suporte, treinamento e todos os serviços necessários para iniciar os testes e utilização da ferramenta de envio dos arquivos eletrônicos, ou seja, deverá viabilizar o início das operações de cobrança bancária com registro;
- c) O registro de boletos e o recebimento de arquivos de retorno deverão ocorrer, obrigatoriamente através de um canal eletrônico, automatizado e seguro, via internet, que faça a integração entre os sistemas da CONTRATADA e da Instituição financeira subcontratada para o recebimento/envio de arquivos;
- d) A CONTRATADA deverá atualizar, sempre que necessário, a versão de todas as ferramentas disponibilizadas ao MUNICÍPIO, para garantir o correto funcionamento da solução informatizada adotada;
- e) Todos os serviços relacionados ao processo de implantação dos serviços de registro e liquidação de boletos, incluindo o suporte técnico, presencial ou remoto, não serão remunerados pelo MUNICÍPIO, sendo estes custos de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que receberá pelos serviços nos termos da proposta vencedora deste Pregão.

3.5.4.4.2. Registro de boleto via API (CNAB 240 / CNAB 400)



A CONTRATADA disponibilizar    Institu o financeira subcontratada todos os arquivos eletr nicos contendo as informa es necess rias e detalhadas para registro e demais servi os inerentes   cobran a, podendo contemplar valores, mensagens e datas de vencimentos distintos. Neste ato, a Institu o financeira dever  fornecer um protocolo/relat rio de envio de solicita o do registro.

3.5.4.4.3. Relatório de Cr tica

A CONTRATADA, por meio da Institu o financeira subcontratada, dever  fornecer no arquivo de retorno, no prazo de D+1, todas as informa es sobre cada solicita o de registro de boleto via webservice/API, informando se os mesmos foram registrados ou rejeitados. O arquivo de retorno deve apontar, de acordo com o padr o da FEBRABAN, eventuais erros ou inconsist ncias encontradas nos dados enviados pelo MUNIC PIO para que sejam adotadas as provid ncias e/ou corre es necess rias.

3.5.4.4.4. Recebimento e repasse dos valores arrecadados

a) Os recebimentos poder o ser acolhidos em esp cie ou ainda, em cheques, pagamento online e demais modalidades previstas na legisla o, desde que liquid veis por meio do mesmo sistema de compensa o da institu o financeira recebedora;

b) A CONTRATADA, por meio da Institu o financeira subcontratada n o poder  estornar da conta de movimenta o do MUNIC PIO, o valor de cheques eventualmente devolvidos pelos bancos sacados. Ao ser realizado um pagamento por meio de cheque, a CONTRATADA poder  manter o cr dito pendente e inform -lo em linha espec fica do arquivo de retorno e "francesinha". Caso o cheque seja compensado, o relat rio ser  posteriormente atualizado com o valor do cr dito, caso contr rio, o cr dito n o ocorrer  e dever  ser registrado em relat rio pr prio;

c) Para efeito do repasse financeiro dos valores ser  adotada a sistem tica de cr dito em esp cie nas contas banc rias do MUNIC PIO junto   Institu o financeira subcontratada, respeitando o float (flutua o) estabelecido em D+1 e ap s a libera o dos recursos quando do recebimento em cheques, observado o prazo de bloqueio estabelecido pelo Bacen para a pra a acolhedora em rela o   pra a sacada;

d) A CONTRATADA dever  informar   Institu o financeira subcontratada que esta dever  transferir automaticamente os valores para as contas correntes a serem indicadas pelo MUNIC PIO na implanta o do objeto, podendo ocorrer altera es, a crit rio das partes, durante a vig ncia contratual;

e) A transfer ncia mencionada na al nea "c" acima dever  ser realizada no mesmo dia do cr dito banc rio e sem  nus para o MUNIC PIO;

f) N o ser  admitida a cobran a de tarifas banc rias pela transfer ncia autom tica ou manual dos valores remanescentes na conta do MUNIC PIO;

g) Transferidos os valores arrecadados, para a conta do MUNIC PIO, a CONTRATADA poder  atrav s da institu o financeira subcontratada realizar d bitos/estornos de tarifas de servi os que estejam prevista no contrato e de acordo com o pre o estabelecido na proposta vencedora. Em nenhuma hip tese a CONTRATADA poder  efetuar d bitos que n o estejam contratualizados, devendo o acerto ser realizado de acordo com autoriza o e crit rios estabelecidos no Contrato, ou pactuado entre as partes, caso n o previsto no referido contrato.

3.5.4.4.5. Arquivo de retorno (CNAB 240 / CNAB 400):



Os arquivos de retorno de cobranças devem ser disponibilizados via API no mesmo dia do crédito bancário na conta do MUNICÍPIO.

3.5.4.4.6 DA BAIXA DE BOLETOS

Os boletos registrados e não pagos no período de 120 (cento e vinte) dias serão dados baixas automaticamente pela instituição financeira.

3.5.4.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com todos os normativos legais definidos pelo Banco Central do Brasil – BACEN e padrões estabelecidos pela Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN para a modalidade de cobrança registrada e incluirão a emissão, registro, liquidação e baixa dos boletos de cobrança registrados;
- b) A CONTRATADA deverá proporcionar todos os meios tecnológicos para a efetiva operacionalização dos serviços contratados, a exemplo do API/Webservices, conforme especificações técnicas deste instrumento;
- c) A CONTRATADA deverá informar a Instituição financeira subcontratada a obrigatoriedade de fazer todo o lançamento e arrecadação das rendas municipais;
- d) Os serviços bancários para recebimentos e autenticações de boletos de pagamentos de tributos e outras receitas, deverão ser prestados por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, nos termos da legislação vigente;
- e) A CONTRATADA, por meio da interface dos seus sistemas com a Instituição financeira subcontratada deverá emitir relatórios contendo os valores arrecadados diariamente, discriminando a quantidade de documentos que foram processados;
- f) O produto da arrecadação diária deverá ser depositado pela Instituição financeira subcontratada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento do expediente bancário ordinário, em contas exclusivas do MUNICÍPIO, abertas para esta finalidade, estejam estas em bancos públicos ou privados, nos termos do § 3º, do artigo 164, da Constituição Federal, e no artigo 43, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- h) A CONTRATADA deverá se submeter à fiscalização da execução do contrato pelo MUNICÍPIO, facilitando a execução desta e atendendo prontamente as exigências que lhe forem feitas no interesse dos serviços e da administração municipal;
- l) A CONTRATADA responderá perante terceiros, inclusive economicamente, por quaisquer danos a eles ocasionados em decorrência de acidentes, omissão, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, que direta ou indiretamente atingir aqueles;
- j) A CONTRATADA deverá prover o conhecimento e orientações necessárias à equipe de fiscalização técnica acerca dos softwares disponibilizados e API utilizados para implementação do objeto do contrato, fornecendo atendimento remoto quando necessário;
- k) A CONTRATADA deverá entregar manuais técnicos de programação para a utilização das ferramentas de registro e geração de boletos on-line pelos servidores do MUNICÍPIO;
- l) A CONTRATADA deverá prestar serviços contínuos de suporte técnico com relação aos serviços de cobrança prestados. Para tais serviços, a CONTRATADA deverá prover canal de comunicação



que permita contato da equipe técnica do MUNICÍPIO para esclarecimento de dúvidas e abertura de chamados, dentre outros;

m) O MUNICÍPIO deverá fornecer todas as orientações necessárias para a implementação dos serviços contratados e, posteriormente durante a execução, a CONTRATADA deverá apoiar as atividades da Fiscalização Técnica do MUNICÍPIO;

n) A CONTRATADA deverá se responsabilizar integralmente pela qualidade dos serviços prestados pela subcontratada, nos termos do art. 72 da Lei de Licitações que regula este procedimento.

3.5.4.6 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Disponibilizar as informações necessárias para a instalação dos softwares de modo a permitir o controle e acompanhamento da realização dos serviços, bem como o fornecimento do sistema de códigos de barras utilizado;

b) Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços, nos prazos e condições especificados no Edital, em conformidade com a proposta de preços vencedora do processo licitatório;

c) Fornecer, por meio do departamento de TI – CPD do MUNICÍPIO todos os dados para análise e montagem do “layout” e teste do código de barras;

d) A cobrança bancária registrada encontra amparo nas circulares nº 3528/2012 e 3656/2013 do BACEN, que afastou a emissão de boletos de cobrança sem registro, de modo a possibilitar que estes possam ser pagos na modalidade interbancária, opção do MUNICÍPIO, com vistas a proporcionar maior facilidade para os profissionais e empresas no pagamento das suas obrigações tributárias.

4. PROVA DE CONCEITO / AMOSTRA

4.1. Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito/amostra dos seus respectivos sistemas, de forma que contemple as funcionalidades descritas no item 3 do Termo de Referência, para verificação do cumprimento das Especificações Técnicas descritas no mesmo.

4.1.1 Será nomeada uma comissão julgadora de 03 membros para acompanhamento e julgamento da prova de conceito, podendo ser assessorada por servidores do município, com conhecimento nos módulos em julgamento.

4.2. Os itens aqui relacionados foram retirados do item 3 do Termo de Referência visando uma apresentação objetiva em que seja capaz de detectar a capacidade da empresa em atender aos anseios da prefeitura.

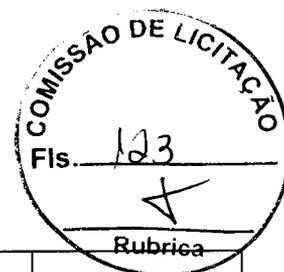
4.3. A prova de conceito/amostra será via WEB e o teste dos sistemas ocorrerão em data marcada pelo Pregoeiro em até 05(cinco) dias úteis após o certame e será comunicada à participante vencedora e às outras participantes que poderão acompanhar a demonstração. Sendo que o não atendimento de quaisquer dos requisitos resultará na desclassificação da participante.

4.4. Os sistemas/módulos devem apresentar, em relação às especificações do item 3 do Termo de Referência, Anexo I:



4.4.1 GESTÃO DE ISSQN: NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ISS CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO, ISS LEASING, ISS BANCOS-DESIF, ISS SIMPLES NACIONAL E ISS CARTÓRIOS

Descrição	Atende	Não atende
1. Permitir fazer o cadastro de empresas, instituições financeiras (Bancos), instituições financiadoras (Leasing), administradoras de cartão (de crédito e débito) e cartório (s), abrangendo todas as instituições envolvidas na cobrança de ISSQN do município com o objetivo de fiscalizá-las e aumentar a arrecadação do município;		
2. Permitir a importação do plano de contas e balancete dos bancos de forma a apurar o ISSQN devido por competência, além de exibir os débitos conforme o plano de contas COSIF estabelecido e atualizado pelo BACEN;		
3. Permitir que as administradoras de cartão importem as declarações de operações de cartões de crédito e débito, possibilitando a apuração do ISSQN devido;		
4. Permitir que as Instituições Financiadoras possam efetuar as declarações mensais conforme layout de arquivo pré-definido, possibilitando a apuração do ISSQN devido;		
5. Permitir que as Instituições Financiadoras possam efetuar as declarações também de forma manual, possibilitando a apuração do ISSQN devido;		
6. Mostrar as telas que vão permitir o cartório importar sua declaração de faturamento para efeito de base de cálculo sobre suas atividades de serviços cartoriais possibilitando a apuração do ISSQN devido;		
7. Exibir alertas que permitam os fiscais, gestores e demais interessados identificar de forma rápida quais são as situações possíveis que estão causando a evasão de receita do ISSQN no município (não utilização do sistema a mais de 30 dias, o que caracterizará que essa empresa não emitiu nota fiscal e nem declarou sem movimento), (pendências de escrituração do substituto tributário, divergência de escrituração das empresas do Simples Nacional, não declaração de empresas de lucro presumido e etc), (pendências de pagamentos em aberto por regime de enquadramento do ISS, Fixo, Estimado, Substituto e Lucro Presumido). De forma automática, essas informações deverão estar interligadas a possibilidade		



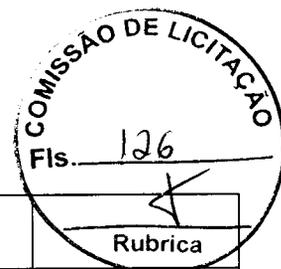
<p>de parametrização e envio eletrônico de comunicado eletrônico em lote ou individual, bem como servir de indicador para ação fiscal eletrônica. O objetivo desta funcionalidade é evitar que os interessados tenham que ficar procurando nos sistemas/módulos estas informações, facilitando o processo e consequentemente a aceleração do resgate destas receitas evadidas;</p>		
<p>8. Possuir a possibilidade de gerar filtro (s) das informações (cadastros, escriturações, notas fiscais e ordens de serviço), bem como a de apontar quais serão as informações que irão compor o relatório resultante deste (s) filtro (s), fatores de condicionamento (maior que, menor que, igual a) e ainda que todos os campos pertinentes aos registros de informações (cadastro, escriturações, notas fiscais e ordens de serviços) estejam disponíveis. Também se pede para que estes relatórios sejam gerados em modelo CSV. O objetivo desta funcionalidade é permitir que os interessados possam criar visões das informações, direcionando o trabalho de aumento de arrecadação, principalmente, aos sonegadores que realmente interessam;</p>		
<p>9. Que seja possível escolher nos filtros, fatores de condicionamento (maior que, menor que, igual a) e ainda que todos os campos pertinentes aos registros de informações das Ordens de Serviço/Fiscalização, das Notas Fiscais, das Guias, das Escriturações e dos Contribuintes/Cadastro. O objetivo destas informações é municiar a equipe de fiscalização para que esta possa executar as atividades para incrementar a receita;</p>		
<p>10. Permitir escolher nos filtros mencionados no item 9 as notas fiscais por data de emissão, alíquota, bairro do prestador ou do tomador, atividade econômica, que tiveram retenção federal, emitidas por contribuintes do Simples Nacional, entre outras;</p>		
<p>11. Permitir escolher nos filtros mencionados no item 9 as escriturações por data do serviço, por atividade do prestador, pelo CNPJ do prestador ou do tomador, além de permitir escolher as escriturações dentro de uma determinada faixa de valor, entre outras;</p>		
<p>12. Permitir escolher nos filtros mencionados no item 9 as Guias baixadas ou não, de valor maior ou menor que o valor digitado, que irão vencer ou que venceram em um determinado período, de um determinado</p>		



contribuinte, seja ele tomador ou prestador, entre outros. Os objetivos destas informações também são de municiar a equipe de fiscalização para que esta possa executar as atividades para incrementar a receita;		
13. Permitir escolher nos filtros mencionados no item 9 as Ordens de Serviço CPF/CNPJ do contribuinte, data de abertura, data de encerramento, valor, vencimento e outros;		
14. Demonstrar relatório comparativo de arrecadação por período, relacionando a diferença entre um período e outro e aferindo o percentual de decréscimo ou de acréscimo, podendo ainda delimitar o número de contribuinte com maior arrecadação no período e ainda listar por grupo de atividade e ainda podendo delimitar a soma de valores arrecadados no período;		
15. Demonstrar relatório de arrecadação por período de forma consolidada por código de serviço listando separadamente os valores por enquadramento do ISS Fixo Pessoa, Física Fixo Estimativa, Fixo Sociedade de profissionais, Retido, Simples Nacional e MEI, Instituições Financeiras e Nenhum regime especial e ainda demonstrar o percentual sobre o montante total recebido por código de serviço;		
16. Mostrar a possibilidade de criar ações fiscais de forma eletrônica, podendo ser monitorado todas as fases do processo de ação fiscal. Estas devem aproveitar as informações já apontadas nos alertas para notificar eletronicamente, através do sistema/módulo, os contribuintes inadimplentes com suas obrigações conforme CTM (Código Tributário Municipal). O objetivo desta funcionalidade é de potencializar o trabalho da fiscalização, permitindo que mais contribuintes sejam fiscalizados e notificados em menos tempo do que atualmente, consequentemente, incrementando a receita do município;		
17. Que o sistema possibilite de forma objetiva a parametrização e edição dos documentos que compõem a ação fiscal como notificação Preliminar, Termo de Início da Ação Fiscal, Auto de Infração, Termo de Encerramento e outros;		
18. Permitir que o auditor/fiscal ou gestor visualize de forma consolidada todos os dados referentes a escriturações, guias e outros de um mesmo contribuinte e ainda que neste o sistema aponte indicadores para fiscalização o que poderíamos		



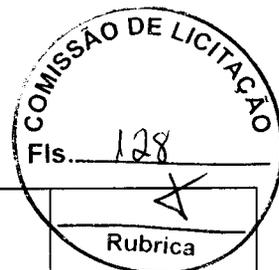
denominar Raio X do contribuinte, aglutinando dados dos últimos 5 anos e/ou outros filtros de ano anterior, competência anterior e etc.;		
19. Mostrar em uma única tela com gráficos o número de notas fiscais emitidas pelas empresas e o número de notas fiscais avulsas emitidas, deverá ainda mostrar por mês, o objetivo é acompanhar o número de emissão de notas fiscais e conseqüentemente o incremento de receita ou sonegação;		
20. Mostrar em uma única tela com gráficos os valores gerado e arrecadado de todas as fontes de receita do ISSQN, que seja visualizar todos os valores consolidados e se houver necessidade visualizar separadamente por ISS Fixo, ISS Pessoa Física, por Estimativa, Retido, Simples Nacional e MEI, Instituições Financeiras e outras. Além disso, os valores deverão ser consolidados por exercício/ano, depois detalhar por mês, em seguida por dia e finalmente listar todos os dados de forma analítica sobre os pagamentos recebidos, listando, o nome do contribuinte, CPF/CNPJ do contribuinte, número da guia, competência, data de pagamento, valor pago e ainda que se possa imprimir em pdf ou csv;		
21. Mostrar em uma única tela com gráficos os valores não recebidos (dívida ativa) do ISSQN acumulado nos últimos 5 anos, acumulado no ano corrente sucessivamente, deverá mostrar também mês a mês, o objetivo é que o gestor possa acompanhar o não recebimento e tenha dados para a tomada de decisão em efetuar a cobrança e execução da dívida ativa;		
22. Possuir relatórios auxiliares para o acompanhamento da arrecadação: por contribuinte, por período, por instituição financeira, do Simples Nacional, por arquivo de retorno bancário e de baixas de pagamento, com o objetivo de dar agilidade ao gestor na consulta e relacionamento dos dados referente a arrecadação do ISSQN, todos esses deverão ser passíveis de impressão em PDF e CSV;		
23. Que o sistema disponibilize a possibilidade de importação informações para as operadoras de CARTÃO, de forma a constituir os seus débitos e posteriormente a emissão de guias para pagamento do ISSQN com base nas informações importadas;		
24. Permitir a importação do plano de contas e balancete dos bancos, com contrapartida de forma a apurar o ISSQN devido por competência, além de exibir os		



débitos conforme o plano de contas COSIF estabelecido e atualizado pelo BACEN;		
25. Deverá permitir a Importação do Retorno do arquivo DAF607 do Simples Nacional;		
26. O sistema deverá permitir a Baixa Automática das Escriturações do Simples Nacional;		
27. Que o sistema exiba informações do Simples Nacional pago pelos contribuintes, e a diferença entre o valor escriturado e o valor arrecadado de forma objetiva já na visualização do (s) livro (s) fiscal (is);		
28. Ao ser importado o DAF607 e o sistema não localize na base de dados o CNPJ identificado na importação o sistema crie automaticamente um pré cadastro para que posteriormente possamos efetuar a identificação do contribuinte através do CNPJ, assegurando sempre a atualização cadastral dos contribuintes do ISSQN independente da origem MEI, Simples Nacional e outros;		
29. Permitir que seja configurado o teto máximo de faturamento para o contribuinte do MEI e que ele possa verificar a soma acumulada de faturamento no ano;		
30. Permitir que seja bloqueado a emissão de nota fiscal do contribuinte do MEI automaticamente ao atingir o teto máximo de faturamento no ano;		
31. Que o sistema disponibilize a possibilidade de importação de informações para das operadoras de LEASING, de forma a constituir os seus débitos e posteriormente a emissão de guias para pagamento do ISSQN com base nas informações importadas;		
32. Mostrar a tela que disponibilize a importação de informações para os cartórios, de forma a constituir os seus débitos e posteriormente a emissão de guias para pagamento do ISSQN com bases nas informações importadas;		
33. Que o sistema possibilite de forma prática a possibilidade do próprio usuário criar arquivos de integração gerados em modelo CSV para fins a serem definidos;		
34. O sistema deverá disponibilizar manual eletrônico de acesso rápido a qualquer usuário, de preferência que seja objetivo para alguns tipos de contribuinte como Instituição Financeira, Cartórios e etc.;		
35. Possuir função de monitoramento e despacho de solicitações de registro de empresa, alteração cadastral, permissão para emissão de nota fiscal e		



carta de correção, onde o contribuinte faz a solicitação e o departamento de fiscalização/tributos monitore e defira os pedidos;		
36. Possuir função para parcelamento de débito, identificando quem é o contribuinte, automaticamente todos os débitos deverão ser listados, deverá possibilitar a seleção de um ou mais débitos e em seguida que possa ser definido as regras da geração do acordo;		
37. Possuir função para registro de compensação ou restituição de valores pagos em duplicidade ou a maior, devendo está se deduzida na competência do registro da compensação ou restituição e ainda havendo saldo a ser devolvido que seja compensado na competência posterior de forma automática;		
38. Possuir função de lançamento de Guias do ISS Fixo ou estimado para todos os contribuintes enquadrados de forma que de acordo com as regras de lançamentos todas as guias sejam disponibilizadas aos contribuintes no ambiente de acesso do sistema para que possam ser impressas;		
39. Permitir o lançamento de ISSQN por meio de Guia Avulsa quando se fizer necessário, por meio de apuração de diferença de valores, valores estimados e etc.;		
40. Permitir a emissão de Nota Fiscal Avulsa de pessoa física ou jurídica a depender das regras pré-estabelecidas em legislação municipal vigente;		
41. Que o sistema possibilite integração via webservice (por meio de um arquivo pré-definido) podendo recepcionar os dados de sistemas de terceiros e/ou próprios de contribuintes que o possuir através da recepção de lotes em XML;		
42. Possibilitar ao usuário a exportação das notas fiscais, individualmente ou em lote nos formatos de XML ou PDF por competência (s);		
43. Que o sistema possua o layout de arquivo de prestação de contas junto ao TSE – Tribunal Superior Eleitoral a fim de atender as exigências do mesmo para efeito da prestação de contas dos contribuintes que por sua vez tenha sido candidato a cargo público;		
44. Permitir a geração de Arquivo de Remessa para registro de boletos bancários junto as principais instituições financeiras podendo ser utilizadas ou não pelo município a depender dos contratos firmados com essas instituições;		



<p>45. Mostrar em uma única tela acesso dinâmico e objetivo para o contribuinte final, facilitando a navegação e localização das funções mais utilizadas, emissão de nota fiscal, cancelamentos de notas e guias, declarações de serviços tomados, aceite em nota fiscal de serviços tomados e etc. Possuir alertas de pendências (escriturações, divergências e débitos em aberto) logo na tela principal, dispor de função para protocolo de solicitação de autorização para emissão de nota fiscal, alteração cadastral e carta de correção, deverá ainda possibilitar que o contribuinte, insira outros usuários, gere relatórios, visualize e imprima os livros fiscais mensal e anual, visualize todas as escriturações (prestados, tomados, pendentes, com divergência, canceladas e sem movimento, as guias pendentes, pagas, parceladas e em dívida ativa, disponha de função para importação de arquivo de integração via webservice e possa efetuar exportação das notas fiscais em XML por competência e link para acesso do manual para: Cartório, instituição financeira, contador e contribuinte;</p>		
<p>46. Permitir o registro dos serviços prestados por instituições financeiras contendo a conta do plano de contas, os serviços prestados associados à conta, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS;</p>		
<p>47. Permitir o registro, de forma exclusivamente digital, das declarações fiscais das Instituições Financeiras com a possibilidade de reemissão da segunda via de protocolo a qualquer momento;</p>		
<p>48. Permitir a importação de arquivo do movimento mensal da instituição financeira;</p>		
<p>49. Permitir a validação da estrutura de arquivo e do demonstrativo de erros, quando houver algum erro;</p>		
<p>50. Permitir a visualização do conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN Mensal;</p>		
<p>51. Disponibilizar as informações para emissão de guias para pagamento do ISSQN do mês;</p>		
<p>52. Permitir a importação da declaração de Instituições Financeiras seguindo o padrão ABRASF versão 2.3 ou superior,</p>		
<p>53. Permitir que a importação da declaração no padrão ABRASF seja apresentada conforme as subdivisões abaixo: Permitir que a importação da declaração no padrão ABRASF seja apresentada conforme as subdivisões</p>		



abaixo: Informações Comuns aos Municípios; Demonstrativo Contábil; Apuração Mensal do ISSQN; Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis;		
54. Permitir a retificação da Declaração Apuração Mensal do ISSQN pelo contribuinte identificando a nova declaração como retificadora;		

4.4.2 INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE ISSQN COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO

Descrição	Atende	Não atende
55. A Guia gerada no sistema de nota fiscal eletrônica deve gerar automaticamente um débito no sistema Tributário que seja de uma nota fiscal emitida por uma empresa constituída no município, que seja uma empresa de fora do município (substituta tributária), nesse caso o sistema de Tributos deverá criar um cadastro de contribuinte, que seja um contribuinte eventual (emitindo nota fiscal avulsa), nesse caso o sistema de Tributos deverá criar um cadastro de contribuinte;		
56. Quando cancelar uma guia no sistema de nota fiscal eletrônica deve cancelar automaticamente no sistema tributário, deverá ainda possibilitar a consulta desse débito pelo número da guia gerada no sistema de nota fiscal eletrônica;		
57. Quando der baixa no débito no sistema de Nota Fiscal Eletrônica deve dar baixa automaticamente no sistema Tributário ou vice-versa por meio do processamento do arquivo de retorno;		
58. Quando parcelar um débito no sistema Tributário informar por meio de diferenciação de status que o débito está parcelado lá no sistema de nota fiscal eletrônica;		
59. Quando inscrito em dívida ativa um débito no sistema Tributário informar por meio de diferenciação de status que o débito está em dívida ativa lá no sistema de nota fiscal;		
60. Quando registrado no sistema de nota fiscal eletrônica a extinção de crédito por compensação ou restituição enviar automaticamente o status de compensado/pago/baixado para o débito registrado no		



sistema de Tributos;		
61. Possibilitar a geração de arquivo de remessa para efeito de registro dos boletos nos convênios bancários de recebimento de tributos, no sistema de Tributos e no sistema de nota fiscal eletrônica, cabendo ao município utilizar os dois ou somente o do sistema de Tributos já que este recebe todos os débitos;		
62. Quando processado o arquivo de retorno de pagamento do Simples nacional DAF 607 o sistema encaminha para o sistema de tributos o lançamento do débito e o dado de pagamento do mesmo, dessa forma mantendo os dois sistemas totalmente integrados.		

4.4.3 GESTÃO DE TRIBUTOS: SISTEMA IPTU ONLINE, SISTEMA DE ALVARÁ ONLINE, SISTEMA DE ITBI ONLINE, CEMITÉRIO E DÍVIDA ATIVA

Descrição	Atende	Não atende
63. Possuir cadastro de perfil de usuário contendo todas as funções do sistema para que seja atribuído as permissões de cadastrar, cadastrar e apagar, somente leitura ou sem acesso;		
64. Possibilitar a importação do arquivo em XML disponibilizado pela REDISIM para viabilização do cadastro mobiliário/empresas. Bem como, a importação do arquivo em XML disponibilizado pela REDISIM com alterações de (razão social, nome fantasia, endereço e atividades exercidas pelas empresas do município);		
65. Possuir cadastro único de contribuinte seja pessoa física ou jurídica, diferenciando-os pelo CPF/CNPJ. Quando cadastro de pessoa física possibilitar a identificação de data de nascimento, gênero, escolaridade, nome de pai, nome da mãe, número do RG, data de expedição do RG, número da CNH e outros. Quando cadastro de pessoa jurídica possibilitar a identificação do nome fantasia, do responsável legal, porte da empresa, cadastramento dos sócios e outros;		
66. Possibilitar o cadastramento dos lei municipais, acessórias, lei complementar e decretos dentro do próprio sistema para que o usuário acesse e visualize as mesmas por meio de autorização dos perfis;		



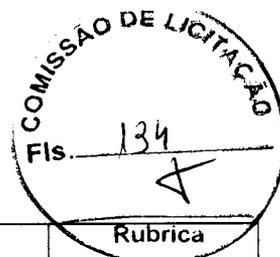
<p>67. Mostrar a possibilidade do próprio usuário no sistema tributário formatar os documentos de Alvarás, Autos de Infrações, Ações Fiscais, Certidões, os Espelhos Cadastrais de BCI e BCE, as Guias de Recolhimento, Laudo de Avaliação do ITBI, Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, Notificações de Débito entre outros;</p>		Rubrica
<p>68. Que seja possível aglutinar o cadastro de pessoas, de forma que as pessoas que forem convertidas para o cadastro do sistema de forma duplicada, possam ser aglutinadas para que fique apenas um cadastro;</p>		
<p>69. Que seja possível aglutinar os logradouros, tipos de logradouros e bairros cadastrados mais de uma vez na base de dados com o mesmo nome;</p>		
<p>70. Permitir demonstrar em apenas uma tela (Atendimento) os débitos dos contribuintes, seja ele pessoa física ou jurídica atrelado ao cadastro único de contribuinte mostrando os totais de débitos de origem, inscritos em dívida ativa, parcelados e corrigidos. Deverá ainda mostrar de forma detalhada esses débitos e ainda possuir status que apresente informações acerca do lançamento, do pagamento, de quem lançou, a data de lançamento, a data de pagamento e outras;</p>		
<p>71. Permitir demonstrar em apenas uma tela (Atendimento) ser possível emitir extrato de débitos do contribuinte, por fato gerador, por data base, por um período anual, que eu possa filtrar por status do débito, exemplo, Aberto do Ano, Dívida Ativa, Cancelado, Anulado e etc., a resultante dessa consulta deverá gerar um pdf;</p>		
<p>72. Permitir demonstrar em apenas uma tela (Atendimento) ser possível emitir certidão negativa de débitos, para o contribuinte ou o imóvel ou a empresa. Ao buscar a consulta financeira e o sistema apontar que existem débitos a vencer o operador do sistema automaticamente poderá gerar uma certidão positiva com efeito negativa de débitos. Ao buscar a consulta financeira e o sistema apontar que existem débitos em aberto o operador do sistema automaticamente poderá emitir uma certidão positiva;</p>		
<p>73. Permitir demonstrar em apenas uma tela (Atendimento) ser possível emitir guia única de pagamento de tributos e taxas, seja para apenas um débito, para mais de um débito, para débitos vinculados a fato geradores diferentes, nessa guia</p>		



<p>deverá vir descrito os tributos e taxas, valores de origem, juros, multa e correções se houver e ainda seja apontado o (s) fato (s) gerador (es) a depender da pré-seleção feita. Deverá ainda o sistema dispor de um formato de reemissão de segunda via de parcelas (provenientes de parcelamento e/ou reparcelamentos) de débitos de forma que calcule os juros, multa e correções;</p>		Rubrica
<p>74. Permitir demonstrar em apenas uma tela (Atendimento) fazer lançamento de tributos, fazer lançamento de taxas e fazer lançamento de parcelamentos de tributos e taxas, estando esses débitos inscritos ou não em dívida ativa, deverá ainda o sistema dispor de função que possa ser pré-definido as regras de lançamento dos tributos, taxas e do parcelamento evitando assim que o operador do sistema erre o mínimo possível;</p>		
<p>75. Permitir demonstrar em apenas uma tela (Atendimento) fazer o lançamento do ITBI, o sistema deverá gerar um laudo de avaliação, deverá possibilitar o uso de uma planta genérica para lançamento da base de cálculo do valor venal, deverá possibilitar que seja identificado o cartório de registro desse imóvel, deverá possibilitar a identificação do avaliador e ainda ser possível lançar o imposto em nome do comprador, posteriormente ao pagamento do imposto o sistema deverá transferir automaticamente o imóvel para o comprador indicado na transação;</p>		
<p>76. Permitir o lançamento de ITBI Complementar para cálculo sobre o valor majorado conforme regras pré-estabelecidas em legislação vigente, deverá ser atrelado ao primeiro ITBI;</p>		
<p>77. Permitir o cadastramento de obras privadas, devendo ser apontado a inscrição imobiliária do imóvel, engenheiro responsável pelo projeto, engenheiro responsável pela execução da obra, data do registro da obra, data de aprovação do projeto, data de início da obra, data término da obra, área total da obra, número de pavimentos, tipo de construção e situação;</p>		
<p>78. Ao acessar o cadastro imobiliário, que o sistema mostre em um mapa, de forma integrada com algum sistema de Georeferenciamento ou pelo menos com o Google Maps, o ponto referenciado do endereço do imóvel e o ponto referenciado do endereço de correspondência ainda deverá permitir a anexação de documentos referente a esse imóvel, podendo ser</p>		



visualizado, removido ou inserido outro (s) de acordo com o perfil de cada usuário;		Rubrica
79. Ao acessar o cadastro econômico/mercantil, que o sistema mostre em um mapa, de forma integrada com algum sistema de Georeferenciamento ou pelo menos com o Google Maps, o ponto referenciado do endereço da empresa e o ponto referenciado do endereço de correspondência, deverá ainda ficar atrelado ao cadastro o (s) registro (s) de publicidade (s) da empresa, ainda deverá diferenciar o cadastro de pessoa física e jurídica relacionando as atividades o CBO e o CNAE respectivamente;		
80. O sistema deverá possibilitar que o usuário com perfil de Administrador do sistema possa inserir campos variáveis novos vinculados ao cadastro do imóvel ou ao cadastro da empresa de forma objetiva, atribuindo o nome, a ordem de apresentação deste no cadastro e o tipo de campo (data, texto, numérico e etc.);		
81. O sistema deverá possibilitar o cadastramento de mais de um convênio bancário de recebimento de tributos, no registro desses convênios deverá haver os dados da agência, banco e conta, bem como efetuar o reconhecimento do (s) arquivo (s) de retorno de forma automática através do reconhecimento do (s) dado (s) do (s) convênio (s) contidos nos arquivos;		
82. O sistema deverá possibilitar o registro de baixa manuais de débitos por motivo justificável, podendo anexar o comprovante de pagamento a esse registro para eventuais auditorias;		
83. O sistema deverá possibilitar o cadastramento das receitas bem como nesse cadastro vincular as rubricas contábeis dos recebimentos de valores do ano, juros e multa do ano, receitas em dívida e juros e multa da dívida a fim de facilitar a identificação dos lançamentos para efeito de escrituração deste na contabilidade;		
84. O sistema deverá possuir rotinas de Transferência de Proprietários de forma manual ou automática (automática, por meio da baixa de arquivo de retorno bancário do valor pago na transação do ITBI) e de forma manual, por meio de uma função própria, sendo essa passível de erro o sistema deverá permitir o estorno desse registro;		
85. O sistema deverá possuir rotinas de registro de desmembramento de imóveis (neste, deverá ser possível já identificar o número de unidades a serem		



desmembradas bem como, atribuir já as regras de inscrição cartográfica, lote e unidade, por exemplo), deverá ainda ser possível definir em forma de parâmetro se a inscrição "mãe" será desativada ou não;		
86.O sistema deverá possuir rotinas de registro de remembramento de imóveis (neste deverá ser regra, os imóveis estarem em nome do mesmo proprietário e não possuir débitos em aberto);		
87.O sistema deverá ter uma tela para registro do pedido de Solicitação de Isenção (dessa sair o comprovante da solicitação) bem como espaço para inserção de análise e deferimento do pedido, podendo o usuário inserir o (s) parecer (es) de forma que tudo isso possa ser consultado e reimpresso quando necessário e ainda possibilitar a anexação de documentos pertinentes ao pedido;		
88.O sistema deverá ter uma tela para registro de Suspensão de Exigências, bem como espaço para inserção de análise e deferimento do pedido, podendo o usuário inserir o (s) parecer (es) de forma que tudo isso possa ser consultado e reimpresso quando necessário e ainda possibilitar a anexação de documentos pertinentes ao pedido;		
89.O sistema deverá permitir a emissão de certidões outras atreladas ao cadastro imobiliário, mobiliário/empresas ou ao contribuinte conforme se fizer necessário (contendo o controle de numeração sequenciada e código de barras para verificação);		
90.O sistema deverá permitir a emissão de laudos diversos atreladas ao cadastro imobiliário, mobiliário/empresas ou ao contribuinte conforme se fizer necessário (contendo o controle de numeração);		
91.Deverá possibilitar a geração de ação fiscal, notificação, termo de início da ação fiscal, apuração fiscal, auto de infração, intimação fiscal, termo de apreensão, termo de ocorrência e termo de encerramento abrangendo também a aplicação da lei de do Código de Postura;		
92.Possuir Painel de Fiscalização onde possa ser visto todos os procedimentos da fiscalização ordenada, para facilidade operacional do fisco;		
93.Permittir o procedimento de inscrição em Dívida Ativa de forma automatizada, conforme parâmetros e critérios pré-estabelecidos em legislação vigente podendo definir os dias após vencimento do tributo		



e/ou taxa;		
94. Possibilitar a emissão da Certidão de Dívida Ativa (nesta deverá detalhar todos os Tributos e Taxas por lançamento anual, deverá identificar o endereço de cada fato gerador);		
95. Possibilitar a geração em Lote da Certidão de Dívida Ativa (nesta deverá detalhar todos os Tributos e Taxas por lançamento anual, deverá identificar o endereço de cada fato gerador);		
96. Possibilitar a geração automática da Certidão de Dívida Ativa individualmente (nesta deverá detalhar todos os Tributos e Taxas por lançamento anual, deverá identificar o endereço de cada fato gerador, conforme parâmetros pré-estabelecidos em legislação vigente);		
97. Possibilitar a geração de Arquivo de Remessa para Protesto da Certidão de Dívida Ativa ao Cartório no formato do layout no padrão FEBRABAN;		
98. Possibilitar a importação, leitura e análise crítica do Arquivo de Confirmação do Protesto da Certidão de Dívida Ativa ao Cartório no formato do layout no padrão FEBRABAN;		
99. Possibilitar a importação, leitura e análise crítica do Arquivo de Retorno do Protesto da Certidão de Dívida Ativa ao Cartório no formato do layout no padrão FEBRABAN;		
100. Possibilitar o registro da Petição inicial para efeito de execução da Dívida Ativa bem como possuir tela de registro dos dados referente a execução, alterando de forma automática o status dos débitos para em "Em Execução" lá na tela de Atendimento;		
101. Possibilitar que sejam feitas movimentações na Dívida Ativa de forma individual e/ou em lote, exemplo, prescrever todos os valores inscrito e pertinentes a prescrição;		
102. Possuir relatório que possibilite acompanhamento da arrecadação mês a mês, por tributo, de forma que se possa observar os valores arrecadados comparando mês a mês por ano;		
103. Possuir relatório que possibilite o acompanhamento de emissão e vencimentos de alvarás de funcionamento e alvarás de construção para fins de fiscalização;		
104. Possuir relatório que possibilite o acompanhamento de emissão de notificações de débitos e seus prazos para fins de fiscalização e		



gerenciamento de valores a serem encaminhados para o contencioso;		
105. Possuir relatório gerencial onde possam ser vistos de forma individual ou geral todos os procedimentos fins feitos pelos usuários do sistema por um período;		
106. O Contribuinte poderá emitir pelo Portal do Cidadão o Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento;		
107. Para emissão do Alvará pelo Portal do Cidadão deverá ser possível parametrizar o prazo de validade do mesmo;		
108. O Contribuinte poderá emitir pelo Portal do Cidadão o Alvará da Vigilância Sanitária;		
109. O Contribuinte poderá emitir pelo Portal do Cidadão o Alvará de Construção;		
110. Para emissão do Alvará pelo Portal do Cidadão deverá ser possível informar quais as receitas devem ser verificadas se há débito antes de emitir o Alvará, caso haja débito o sistema não deve permitir a emissão do alvará;		
111. Permitir que os cartórios informem sobre o comprador do imóvel e demais dados da transação e processem a emissão da guia de ITBI e Certidão de ITBI, integrado com o sistema de Tributos;		
112. Após a análise e geração do débito pelo fiscal o contribuinte poderá pelo site emitir o boleto da guia do ITBI bem como emitir o boleto de comprovação de quitação do débito do ITBI;		
113. O contribuinte poderá emitir a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos a partir do Portal do Cidadão;		
114. O contribuinte poderá emitir a Espelho Cadastral (do Imobiliário ou do Mobiliário) a partir do Portal do Cidadão;		
115. O contribuinte poderá emitir a Extrato de Débitos a partir do Portal do Cidadão;		
116. O contribuinte poderá emitir Segunda Via de débitos em aberto vencidos ou a vencer a partir do Portal do Cidadão;		
117. A partir do Portal do Cidadão deverá ser possível checar a autenticidade de certidão (ões), de alvará (s), devendo apenas ser solicitado o código de verificação apresentado no (s) documento (s), na checagem deverá identificar CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, data da emissão, data de validade e outros;		



118. O sistema deverá disponibilizar manual eletrônico de acesso rápido a qualquer usuário;		
119. Possibilitar configuração de inscrição cartográfica diferenciada para o registro de unidades de cemitérios, podendo atribuir máscara (numérica ou alfanumérica);		
120. Possibilitar o cadastro de cemitérios de administração municipal identificando o nome, responsável e endereço de localização;		
121. Possibilitar o registro de unidades de cemitérios, podendo identificar a inscrição cartográfica, um número de registro (manualmente ou automaticamente), o cessionário, o responsável legal e identificar o cemitério.		

4.4.4. TECNOLOGIA, DIVIDA ATIVA AUTOMATIZADA E LIQUIDAÇÃO DE BOLETOS VIA API-ONLINE

Descrição	Atende	Não atende
122. Sendo os sistemas totalmente WEB esse deverão funcionar em qualquer equipamento que tenha conexão com a internet, exemplo, notebook, desktop, ipad, tablet e smartphone sem que haja necessidade de instalar algum tipo de APP (aplicativo);		
123. Possibilitar que mediante a parametrização, o processo de inscrição em Dívida Ativa (DA), possa ocorrer de forma automática, de créditos tributários e não tributários, tendo como base o CPF/CNPJ/CMC/Sequencial, de acordo com critérios pré-determinados pela Contratante;		
124. Possibilitar que mediante a parametrização, o processo de geração das Certidões de Dívida Ativa possa ocorrer de forma automática pré-definindo um valor mínimo para geração da mesma, de acordo com critérios pré-determinados pela Contratante;		
125. Possibilitar que mediante a parametrização, o processo de geração das Petições possa ocorrer de forma automática pré-definindo um prazo após a emissão da Certidão de Dívida Ativa, de acordo com critérios pré-determinados pela Contratante;		
126. Permitir a automação de processamento e registro de boleto, por integração via webservice, ou seja, em tempo real, de qualquer crédito tributário ou não tributário;		



127. Permitir a automação de processamento de baixa, por integração via webservice, ou seja, em tempo real, de todos os recebimentos de créditos tributário ou não tributários;		
128. Possuir função para consulta das baixas efetivadas de forma automática via webservice, a fim de auditoria e consulta de dados do processo de baixa;		
129. Possuir função para consulta de baixas eletrônica via processo webservice, a fim de que o usuário possa consultar a confirmação de pagamento;		

5. DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO POR LOCAÇÃO E SERVIÇOS:

PLANILHA 01 - LOCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	Sistema de Gestão ISSQN:ISS Bancos, ISS Cartão de débito/débito, ISS Leasing, ISS Cartório e Simples Nacional	MÊS	05		
2.	Gestão Tributária: Tributos, Alvará Online, ITBI Online e Cemitério	MÊS	05		
VALOR TOTAL PLANILHA 01 - LOCAÇÃO					

PLANILHA 2- DO PROCESSAMENTOS AUTOMATIZADOS DA DÍVIDA ATIVA					
ITEM 3.5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD Estimada Mes	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL (Mês)	R\$ TOTAL (05 meses)
1.	Processamentos automatizados da dívida ativa: inscrição em dívida ativa, emissão de certidão da dívida ativa, protesto da certidão da dívida ativa e cobrança eletrônica	30			
VALOR TOTAL PLANILHA 02					

PLANILHA 3- SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE BOLETOS					
ITEM 3.5.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA					
ESPECIFICAÇÕES	QTD Estimada Mes	R\$ Máximo UNITÁRIO	R\$ Máximo TOTAL (Mês)	R\$ Máximo TOTAL (05 meses)	R\$ Máximo TOTAL (05 meses)
1. Processamento eletrônico de boletos: Geração, armazenamento e integração de remessa e baixa via API	500				
2-Registro e liquidação de boletos	500				



integrados via API, através de Instituição Financeira subcontratada				
3-Baixa automática de boletos registrados e não pagos	50	R\$ 0,77	R\$ 38,600	R\$ 193,00
VALOR TOTAL PLANILHA 03			R\$ 1971,93	R\$ 9.859,67

VALOR MÁXIMO GLOBAL 05 meses (planilhas: 01 + 02+ 03)	R\$ 54.008,00
--	----------------------

- 5.1. Os preços ofertados pelas licitantes não poderão ser superiores ao preço máximo permitido por cada item descritos acima, sob pena de desclassificação.
- 5.2. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço, por lote dos serviços e atender a prova de conceito.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será permitida a subcontratação de instituição financeira para os serviços de registro e liquidação de boletos, conforme descritos neste Anexo I, - termo de referencia, item 3.5.3., nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

Ipueiras-CE



ANEXO II - TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de _____ do município com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

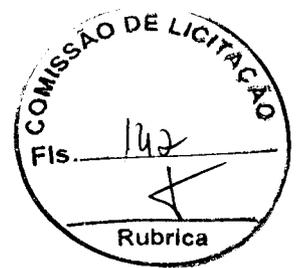


PLANILHA 01 - LOCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	Sistema de Gestão ISSQN:ISS Bancos, ISS Cartão de débito/débito, ISS Leasing, ISS Cartório e Simples Nacional	MÊS	05	R\$ XXXX,XX	R\$ XXXX,XX
2.	Gestão Tributária: Tributos, Alvará Online, ITBI Online e Cemitério	MÊS	05	R\$ XXXX,XX	R\$ XXXX,XX
VALOR TOTAL PLANILHA 01 - LOCAÇÃO					R\$ XXXX,XX

PLANILHA 2- DO PROCESSAMENTOS AUTOMATIZADOS DA DÍVIDA ATIVA ITEM 3.5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD Estimada Mes	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL Mes	R\$ TOTAL 05 meses
1.	Processamentos automatizados da dívida ativa: inscrição em dívida ativa, emissão de certidão da dívida ativa, protesto da certidão da dívida ativa e cobrança eletrônica	30	R\$ XX	R\$ xxxxxxx	R\$ xxxxxxx
VALOR TOTAL PLANILHA 02 -					R\$ xxxxxxx

PLANILHA 3- SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE BOLETOS ITEM 3.5.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA					
ESPECIFICAÇÕES	QTD Estimada Mes	R\$ Máximo UNITÁRIO	R\$ Máximo TOTAL/Mes	R\$ Máximo TOTAL/05 meses	
1. Processamento eletrônico de boletos: Geração, armazenamento e integração de remessa e baixa via API	500	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	
2-Registro e liquidação de boletos integrados via API, através de Instituição Financeira subcontratada	500	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx	
3-Baixa automática de boletos registrados e não pagos	50	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx	
VALOR TOTAL PLANILHA 03 -					R\$ xxxxxxx

VALOR MÁXIMO GLOBAL 05 meses (planilhas: 01 + 02+ 03)	R\$ XXXX
--	-----------------



CL USULA QUARTA – DOTA O OR AMENT RIA

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento da Uni o, para o exerc cio de _____, na classifica o abaixo:

Gest o/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CL USULA QUINTA – CONDI OES DE PAGAMENTO

5.1. Dos servi os de loca o elencados no Termo de Refer ncia itens 3.5.1. com os pre os definidos no item 3.2 deste contrato na planilha 01:

- a) A CONTRATANTE pagar  pela loca o e manuten o dos sistemas, mensalmente no m s subsequente a realiza o dos servi os, em at  10 dias ap s a apresenta o da nota fiscal, pela empresa contratada.
- b) A libera o do pagamento ficar  sujeita ao aceite (atesta o) pela Unidade Fiscalizadora do Contrato, devidamente designada, para o acompanhamento t cnico e fiscaliza o da presta o dos servi os contratados.

5.2. Dos servi os de processamento automatizado da D vida Ativa, item 3.5.2 do TR e pre o definido na cl usula 3.2, planilha 02, deste contrato:

- a) O pagamento pelos servi os de processamento automatizado da D vida Ativa se dar  por cada servi o realizado, sempre ap s o pagamento integral deste em Parcela  nica ou ap s o pagamento da 1  parcela, caso o contribuinte opte pelo pagamento parcelado da respectiva d vida. Os pagamentos ser o efetuados diariamente ap s o pagamento dos contribuintes   CONTRATANTE, por meio de d bito autom tico na conta corrente da CONTRATANTE e creditado na conta corrente da CONTRATADA, cujas opera oes ser o realizadas pela institui o financeira subcontratada.
- b) O Sistema far  as inscri oes em d vida ativa automaticamente dos contribuintes com os d bitos superiores a R\$ 300,00, sendo que os d bitos inferiores aguardar o at  totalizar este valor.
- c) A inscri o em d vida ativa dos d bitos parcelados s  ser  realizada ap s o vencimento da 3  parcela ou 90 dias em atraso.

5.3. Dos servi os de processamento de dados eletr nico para gera o de boletos, registro e liquida o dos boletos via API, baixa autom tica dos boletos registrados e n  pagos, elencados no Termo de Refer ncia nos itens 3.5.3.1, 3.5.3.3 e 3.5.3.4. e com os pre os definidos na cl usula 3.2 na planilha 03, deste contrato:

- a) Os pagamentos ser o efetuados diariamente ap s o registro dos boletos e baixas autom ticas, por meio de d bito autom tico na conta corrente da CONTRATANTE e creditado na conta corrente da CONTRATADA, cujas opera oes ser o realizadas pela institui o financeira subcontratada.
- b) A CONTRATADA dever  disponibilizar relat rio di rio dos servi os executados, contendo os pre os cobrados conforme estabelecido neste contrato, bem como o relat rio mensal.
- c) Eventuais tarifas cobradas indevidamente dever o ser estornadas pela CONTRATADA em at  24 (vinte e quatro) horas a partir da data da sua ocorr ncia. A hip tese de estorno de tarifas ap s o limite definido poder  ensejar a cobran a de corre o monet ria e eventual aplica o de san o administrativa.

CL USULA SEXTA – REAJUSTE



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – IMPLANTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS SISTEMAS

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). _____ portador(a) do CPF _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será permitida a subcontratação de instituição financeira para os serviços de registro e liquidação de boletos, conforme descritos neste Anexo I,- termo de referencia, item 3.5.3., nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA subcontratará o Banco XXXXX, código xxxxx para realizar o registro e liquidação de boletos de forma online e integrado por API.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE039/2021

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

PLANILHA 01 - LOCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	Sistema de Gestão ISSQN:ISS Bancos, ISS Cartão de débito/débito, ISS Leasing, ISS Cartório e Simples Nacional	MÊS	12	R\$ XXXX,XX	R\$ XXXX,XX
2.	Gestão Tributária: Tributos, Alvará Online, ITBI Online e Cemitério	MÊS	12	R\$ XXXX,XX	R\$ XXXX,XX
VALOR TOTAL PLANILHA 01 - LOCAÇÃO					R\$ XXXX,XX



PLANILHA 2- DO PROCESSAMENTOS AUTOMATIZADOS DA DÍVIDA ATIVA ITEM 3.5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD Estimada Mês	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL Mês	R\$ TOTAL 05 meses
1.	Processamentos automatizados da dívida ativa: inscrição em dívida ativa, emissão de certidão da dívida ativa, protesto da certidão da dívida ativa e cobrança eletrônica	30	R\$ XX	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
VALOR TOTAL PLANILHA 02 -					R\$ xxxxxxxx

PLANILHA 3- SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE BOLETOS ITEM 3.5.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA				
ESPECIFICAÇÕES	QTD Estimada Mês	R\$ Máximo UNITÁRIO	R\$ Máximo TOTAL Mês	R\$ Máximo TOTAL 05 meses
1. Processamento eletrônico de boletos: Geração, armazenamento e integração de remessa e baixa via API	500	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
2-Registro e liquidação de boletos integrados via API, através de Instituição Financeira subcontratada	500	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
3-Baixa automática de boletos registrados e não pagos	50	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
VALOR TOTAL PLANILHA 03 -				R\$ xxxxxxxx

VALOR MÁXIMO GLOBAL 05 meses (planilhas: 01 + 02+ 03)	R\$ XXXX
--	-----------------

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)